

1 DE - 25 8.200.00



Prefeitura de Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

10/02/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos;	01 a 15
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	16
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	17
não-IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	18 a 22
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	23 a 25
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de número ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	26 a 30
não-VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	18 a 22
não-X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	31 (Forn)
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	32 a 102
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	F
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	Ok
XV	→ SEFIP;	F
OUTROS	Comprovante	103 a 114
	Outros	115 a 150
	Precatório	151 a 152

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

- Precatório irregular (sem assinatura)
- Relatório - falta
- GEIP fornecido



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E LAZER E INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Itapema -SC, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sra. **Nilza Nilda Simas**, Prefeita Municipal, e a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 28.578.609/0001-61, com sede Rua 454, nº. 63 - Jd. Praia Mar - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Mauri Ilias de Araujo, inscrita no CPF sob nº 029.994.919-21, e RG sob nº 6584847-3 SSP/SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº012/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento público tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a criança, para à seguinte área: Primeira Infância - EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

02

- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

ca



03

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;



04

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no

Car

[Handwritten signatures]



05

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 13 (treze) meses, sendo 12 **(DOZE)** meses para execução, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

5.1.1 - O valor destinado para execução do projeto será de **R\$ 98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** conforme plano de trabalho, para atender 80 crianças/adolescentes com vulnerabilidade social.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - recursos no valor de 12 (DOZE) parcelas de R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais);

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

5.6 - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMDCA.

Órgão 16 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Unidade 16.01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente


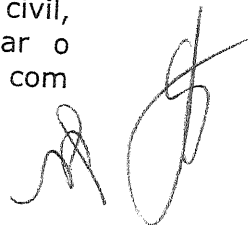
Proj/Ativ.- 2.124 2 08.243.6

Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.00 0.1.0000

Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com



06

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimentado objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

04

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - **É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou



09

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

10

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando

21



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 17 DE dezembro DE 2021.



NILZA NILDA SIMAS

PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA



EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER



MAURI ILIAS DE ARAÚJO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

12

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA
 FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE
 C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50
 Município: ITAPEMA

Data: 10/01/2022
 Número do Empenho: 8/22
 Global
 Processo :

13

 Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
 Unidade: 16.01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescência
 Funcional: 08.243.0006 - Transferências para Entidades
 Projeto/Atividade: 2.124 - Transferências Financeira a Entidades - FIA
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privadas
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000005
 Tipos de Despesas: 31 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Dotação Inicial:	1.350.000,00	Empenhos anteriores:	1.251.600,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	98.400,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.350.000,00	Total (B):	1.350.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

 Credor: 35729 INSTITUTO DE DESENV. SOCIAL ESPERANÇA
 Endereço: RUA 454, 63 Cidade: Itapema UF: SC
 C.N.P.J.: 28-578-609/0001-61 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 3298-0 C. Corrente: 3090-7

Especificacao: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2021, DE 17/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA NA SEGUINTE ÁREA: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROJETO "EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS", CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

 Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 98.400,00

Fica empenhada a importancia de 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

 Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número: Data:
 Aplicável Data:

Contrato:

 Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

 Responsavel pela emissao Recibo do Credor
 (com carimbo) Ordenador da Despesa

RONALDO PAULINO
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

Data: 18/01/2022

N. da Ordem : 8/22

Parcial

Processo :

NA

Ordem de Pagamento

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE

C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50

Município: ITAPEMA

Órgão:	16	- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Unidade:	16.01	- Fundo Municipal da Infancia e Adolescência
Funcional:	08.243.0006	- Transferências para Entidades
Projeto/Atividade:	2.124	- Transferências Financeira a Entidades - FIA
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso:	00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	8	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	98.400,00	Valor da ordem :	8.200,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	98.400,00	Total (B) :	8.200,00
		Saldo (A - B) :	90.200,00

Credor: **35729 INSTITUTO DE DESENV. SOCIAL ESPERANÇA**

Endereço: RUA 454, 63 Cidade: Itapema UF: SC

C.N.P.J.: 28.578.609/0001-61 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3298-0 Conta Corrente: 3090-7

Especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2021, DE 17/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA NA SEGUINTE ÁREA: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROJETO "EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS", CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 8.200,00

Fica autorizado o pagamento de 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Ordem de pagamento : Em 19/01/2022 pague-se a importância acima processada

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar :	8.200,00
---------------------	------	-------------------	----------

Recursos:

Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
46041 C.E.F. C/C 137-5 - FIA RECURSOS PRÓPRIOS - 137-5	1	8.200,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/01/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 19/01/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima. CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

15

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	FIA
Conta debitada: 0060-00000137-5	

Dados do Favorecido		
Favorecido:	INSTITUTO DE DESENV SOCIAL ES	CPF/CNPJ: 28.578.609/0001-61
Endereço:	RUA 454	
Bairro:	MORRETES	CEP: 88220-000
Complemento:		

Dados do Crédito	
Banco:	104
Agência:	03298-0
Conta:	000300003090-7
Data de Efetivação:	20/01/2022
Valor Efetivado:	8.200,00
Documento da Empresa:	000003
Documento do Banco:	000000441
Forma de Pagamento	Crédito em conta corrente

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/_____
Pelo Favorecido	Em ____/____/_____

Registro Autenticação: 5B28971DBD5393310D1118000 2

27

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Social e Esperança e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, reunimos e examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Sobras e Perdas e demais Demonstrativos Contábeis normatizados pela legislação vigente, o relatório da Diretoria, relativos ao mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 8.200,00 reais

Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação, sem qualquer ressalva ou recomendação. Sem mais.


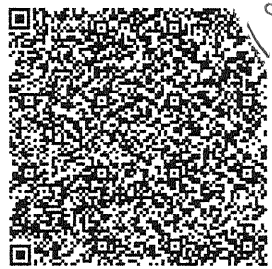
Itapema 02/02/2022



Conselho Fiscal – Alex de Paula Oliveira

I.D.E

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL ESPERANÇA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000021	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 01/02/2022 19:25:20	
	DATA DO FATO GERADOR 01/02/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR CATHERINNE MARIA DA SILVA 12100286978			NOME FANTASIA PRESTADOR CATHERINNE MARIA DA SILVA		
ENDEREÇO RUA 454, Nº 63, LEOPOLDO ZARLING, ITAPEMA SC, 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 38.287.191/0001-97	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 20705	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL CATHERINNEMARIAH@OUTLOOK.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA					
ENDEREÇO RUA 454, Nº 63, JARDIM PRAIA MAR, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 28.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL instituto.ide.itapema@gmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022	1.300,00	1.300,00	
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I. CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL 1.300,00	
RETIDO NÃO		IMPOSTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO 1.300,00
	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					

DESCONTOS / DEDUÇÕES



DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 215,41 (16.57%)
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 64305a5903c2e83b5a9a7c70ba0a7713
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 236735283808ba3e95b3be21b1d4f1a7

Recebi (ou) de CATHERINNE MARIA DA SILVA 12100286978 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000021 . Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em <u>02/02/22</u> Data do Recebimento <u>02/02/22</u> cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Assinatura: <u>[Assinatura]</u> Visto Secretário:	MATERIAL RECEBIDO NÚMERO NOTA FISCAL 0000021
--	---

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000012	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 01/02/2022 19:10:53	
	DATA DO FATO GERADOR 01/02/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ANDREIA VALENTIM DE SOUZA 70503397091		NOME FANTASIA PRESTADOR ANDREIA VALENTIM			
ENDEREÇO RUA 109, Nº 46, CANTO DA PRAIA, ITAPEMA SC, 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 40.980.854/0001-04	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 21757	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA				
ENDEREÇO RUA 454, Nº 63, JARDIM PRAIA MAR, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				
Nº CPF/CNPJ 28.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL instituto.ide.itapema@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022	1.800,00	1.800,00
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL 1.800,00
IMPOSTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO	
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00
				CSLL 0,00
DESCRIBÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				1.800,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------



OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 298,26 (16.57%)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 404fadf2975d18729efe9a7a9eb544dc**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 19c75b6e075541305e7881d2c4f871aa

Recebi(emos) de ANDREIA VALENTIM DE SOUZA 70503397091 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000012 . Constante deste documento foi <input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em 02/02/22 Data do Recebimento <input type="checkbox"/> MATERIAL <input type="checkbox"/> SERVIÇO Identificação e assinatura do receptor Assinatura: <i>Moni</i> Cargo: Presidente Visto S. <i>Moni</i>		NÚMERO NOTA FISCAL 0000012
---	--	--------------------------------------

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000030	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 01/02/2022 19:16:40	
	DATA DO FATO GERADOR 01/02/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR MORGANA LUYZE PEREIRA 08586086932		NOME FANTASIA PRESTADOR MORGANA LUYZE		
ENDEREÇO RUA 434, Nº 503, MORRETES, ITAPEMA SC, 88220000				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 35.061.489/0001-96	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 18929	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 98493-70
		E-MAIL pmorgana938@gmail.com		

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA				
ENDEREÇO RUA 454, Nº 63, JARDIM PRAIA MAR, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 28.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL instituto.ide.itapema@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022	1.500,00	1.500,00
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL 1.500,00
IMPOSTOS FEDERAIS				VALOR LÍQUIDO
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00
				CSLL 0,00
DESCRIBÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 9700500 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES


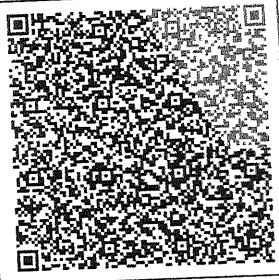
NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 254,10 (16.94%)
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 4f5bca2e33c7307aee75515e15fbea47**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - fc551b2cf66a6c40d8cc0d36170e5840

Recebi(emos) de MORGANA LUYZE PEREIRA 08586086932 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000030 . Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em 02/02/22 <input type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Data do Recebimento: _____ Servidor Recebedor: _____ Cargo: Presidente Assinatura: <i>Morgana Luyze Pereira</i> Visto Secretário: _____	NÚMERO NOTA FISCAL 0000030
---	--------------------------------------

BAUHAUS SISTEMAS®

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000013	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 01/02/2022 21:47:23	
	DATA DO FATO GERADOR 01/02/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA 38731509304	NOME FANTASIA PRESTADOR ANAISA ALBUQUERQUE
ENDEREÇO RUA 706 F, Nº 25, VARZEA, ITAPEMA SC, 88220000	COMPLEMENTO CASA
Nº CPF/CNPJ 40.979.181/0001-64	SIMPLES NACIONAL NÃO
	INSC. MUNICIPAL 21758
	INSC. ESTADUAL
	TELEFONE
	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS	
NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA	
COMPLEMENTO	
ENDEREÇO RUA 454, Nº 63, JARDIM PRAIA MAR, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	
Nº CPF/CNPJ 28.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL
	INSC. ESTADUAL
	TELEFONE
	E-MAIL instituto.ide.itapema@gmail.com



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022	2.300,00	2.300,00
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. (CONTRIBUINTE ISENTO)				2.300,00
IMPOSTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO	
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
				CSLL
				0,00
DESCRIBAÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO				
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				

DESCONTOS / DEDUÇÕES		DESC. INCONDICIONADO		DEDUÇÕES (Materiais e Outros)		OUTRAS DEDUÇÕES	
DESC. CONDICIONADO		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)	
NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	R\$ 381,11 (16.57%)	
Tributado no Município	ITAPEMA - SC		

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 96e16c079e2bf44f2333978bd618e161
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 4d12aada613dc96c0af8bd11ed7a0339

Recebi em 01/02/2022 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de número 0000013. Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO <input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em 02/02/22 Data do Recebimento c/c. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor Responsável: Cargo: Presidente Assinatura: [Assinatura] Visto Secretário:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000013
--	--	--------------------------------------

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000030	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 01/02/2022 19:19:49	
	DATA DO FATO GERADOR 01/02/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ANA JULIA MARTINS DE ARAUJO 11609783956	NOME FANTASIA PRESTADOR ANA JULIA	COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA 434, Nº 1351, MORRETES, ITAPEMA SC, 88220000		
Nº CPF/CNPJ 34.716.421/0001-35	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 18897
INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 98452-61	E-MAIL araujo_mauri@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA	COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA 454, Nº 63, JARDIM PRAIA MAR, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	
Nº CPF/CNPJ 28.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL
INSC. ESTADUAL	TELEFONE
E-MAIL instituto.ide.itapema@gmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022	1.300,00	1.300,00
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL 1.300,00
IMPOSTOS FEDERAIS				VALOR LÍQUIDO 1.300,00
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00
				CSLL 0,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 215,41 (16.57%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br		
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 5aafb9647877cf5a256f9e897d46ee30		
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 65421cde65954a3dfbcc477200befc66		

Recebi(mos) de ANA JULIA MARTINS DE ARAUJO 11609783956 o(s) serviço(s) indicado(s) a nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000030 . Constante deste documento foi <input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO Data do Recebimento: 02/02/22 cfe. art. 63 da Lei 4.320/64	Identificação e assinatura do receptor 	NÚMERO NOTA FISCAL 0000030
BAUTIA S SISTEMAS S.R.L. Carga: Presidente Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Visto Secretária:		

23



Extrato por período

Cliente: INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

Conta: 3298 | 003 | 00003090-7

Data: 02/02/2022 - 16:57

Mês: Janeiro/2022

Período: 1 - 30

SCANNER OK

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	9.340,00 C
03/01/2022	011030	ENVIO TEV	1.300,00 D	8.040,00 C
03/01/2022	011031	ENVIO TEV	2.500,00 D	5.540,00 C
03/01/2022	011031	ENVIO TEV	1.500,00 D	4.040,00 C
03/01/2022	011032	ENVIO TEV	1.800,00 D	2.240,00 C
03/01/2022	312344	ENVIO PIX	1.300,00 D	940,00 C
03/01/2022	312344	ENVIO PIX	940,00 D	0,00 C
20/01/2022	283938	PAG A FOR	8.200,00 C	8.200,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/02/2022	021615	ENVIO TEV	1.300,00 D	6.900,00 C
02/02/2022	021617	ENVIO TEV	2.300,00 D	4.600,00 C
02/02/2022	021616	ENVIO TEV	1.800,00 D	2.800,00 C
02/02/2022	021616	ENVIO TEV	1.500,00 D	1.300,00 C
02/02/2022	021617	ENVIO PIX	1.300,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



24

Extrato por período

Cliente: INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

Conta: 3298 | 003 | 00003090-7

Data: 02/02/2022 - 16:57

Mês: Fevereiro/2022

Período: 1 - 2

extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	8.200,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/02/2022	021615	ENVIO TEV	1.300,00 D	6.900,00 C
02/02/2022	021617	ENVIO TEV	2.300,00 D	4.600,00 C
02/02/2022	021616	ENVIO TEV	1.800,00 D	2.800,00 C
02/02/2022	021616	ENVIO TEV	1.500,00 D	1.300,00 C
02/02/2022	021617	ENVIO PIX	1.300,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

25

Extrato

Horários e Limites

Saldo bloqueado 24 hs	0,00 C
Saldo bloqueado 48/72 hs	0,00 C
Bloqueado custódia caução	0,00 C

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Extrato

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	8.200,00 C

Lançamentos do Dia

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
02/02/2022	021615	ENVIO TEV	1.300,00 D	6.900,00 C
02/02/2022	021617	ENVIO TEV	2.300,00 D	4.600,00 C
02/02/2022	021616	ENVIO TEV	1.800,00 D	2.800,00 C
02/02/2022	021616	ENVIO TEV	1.500,00 D	1.300,00 C
02/02/2022	021617	ENVIO PIX	1.300,00 D	0,00 C

LANÇAMENTOS FUTUROS

SIGLAS E ABREVIÇÕES

CONSULTA AGENDAMENTOS

CAUÇÃO DEPÓSITO/APLICAÇÃO

RETORNAR

Comprovante de Pix enviado

Via Internet Banking CAIXA

Dados do pagador:

Nome: INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA
CNPJ: 28.578.609/0001-61
Conta Origem: 3298 / 0003 / 00003090-7
Instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPFs autorizadores: ***.949.192-**, ***.510.195-**

Dados do recebedor:

Nome: Catherine Maria da Silva
CPF: ***.002.869-**
Conta Destino: 0001 / 88900274-4
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Dados da transação:

Valor: 1.300,00
Data/Hora: 02/02/2022 - 16:17:42
Descrição: pagamento/ janeiro
ID transação: E00360305202202021611f58834d1306
Código da operação: 5493624833
Chave de Segurança: LCQSLJJKFPPRH1PJ
Chave Pix: +5548998467258

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 01 04
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 726 2492



27

Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA
Conta origem:	3298 003 00003090-7
Conta destino:	3298 013 00029597-5

Nome destinatário:	ANDREIA VALENTIM DE SOUZA
Valor:	R\$ 1.800,00
Identificação da operação:	PAGAMENTO

Data de débito:	02/02/2022
Data/hora da operação:	02/02/2022 16:02:14

Código da operação: 028703105

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



28

Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA
Conta origem:	3298 003 00003090-7
Conta destino:	3298 023 00002852-4

Nome destinatário:	MORGANA LUYZE PEREIRA
Valor:	R\$ 1.500,00
Identificação da operação:	PAGAMENTO

Data de débito:	02/02/2022
Data/hora da operação:	02/02/2022 16:07:23

Código da operação: 028997290

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



29

Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA
Conta origem:	3298 003 00003090-7
Conta destino:	4729 001 00024022-5

Nome destinatário:	ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA
Valor:	R\$ 2.300,00
Identificação da operação:	PAGAMENTO

Data de débito:	02/02/2022
Data/hora da operação:	02/02/2022 16:08:45

Código da operação:	029132456
----------------------------	-----------

SAC CAIXA: 0800 726 0104

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



30

Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA
Conta origem:	3298 003 00003090-7
Conta destino:	3298 013 00033099-1

Nome destinatário:	ANA JULIA MARTINS DE ARAUJO
Valor:	R\$ 1.300,00
Identificação da operação:	PAGAMENTO

Data de débito:	02/02/2022
Data/hora da operação:	02/02/2022 15:59:40

Código da operação: 028624234

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

31


TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E
OBJETOS

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sr. João Luís Emmel, compromete-se a efetuar o **empréstimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 012/2021**, á organização da sociedade civil denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.578.609/00001-61, com sede na rua 454 nº 63 - Bairro Jardim Praia Mar - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sr. Mauri Ilias de Araújo, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

ITAPEMA, 17 DE dezembro DE 2021.



NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA
Mauri Ilias de Araújo
PRESIDENTE

PLANO DE TRABALHO – ATENDIMENTO PRESENCIAL

1 – Proponente – OSC: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

1.1 – Entidade Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA	1.2 – CNPJ 28.578.609/00001-61
1.3 – Endereço e CEP: Rua 454 nº 63 - Jardim Praia Mar, Itapema/SC CEP:88220000	1.4 – Cidade: Itapema
1.5 – U.F. SANTA CATARINA	1.6 – Data de Constituição: 13/08/2016
1.7 – DDD/telefone: (47) 32684917 (47) 996012981	1.8 e-mail: instituto.ide@hotmail.com instituto.ide.itapema@gmail.com
1.10 – Nome do responsável: Mauri Ilias de Araújo	
1.11 – CPF: 02999491921	1.12 RG: 6584847-3

2. DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Mauri Ilias de Araújo Presidente	029.994.919-21	65848479 SSP/SC	Rua: 434,nº1351 – Morretes, Itapema/SC.
Karine Vieira Pires Vice – Presidente	059.354.029-80	3897491 SSP/SC	Rua Manoel Furtuzo, 129. Ap 402D – Areias, Tijucas
Elinir Dallmann Batschke 1ª Secretária	502.798.239-91	187385-0 SSP/SC	Rua 280 n 138 apto 502, Bairro Meia Praia - Itapema
Leila Jallageas Martins de Araújo 2º Secretário	008.495.169-94	6192934 SSP/SC	Rua 434 n 1351, Bairro Morretes - Itapema
Katia Candido Adriano da Silva	045.451.019-50	6741639 SSP/SC	Rua 1204B2 n300, Bairro Ilhota - Itapema

(Handwritten mark)

1º Tesoureira				
Maria Laurentino da Silva 2º Tesoureira	388.332.809-00	6741639 SSP/SC	Rua 424 n 1224 apto 103, Bairro Morretes – Itapema	
Lucinda de Carvalho Ribeiro Oliveira Conselheiro Fiscal	832.532.557-87	55451187 SSP/SC	Rua: 454, nº790 casa 01 – Morretes, Itapema/SC	
Alex de Paula Oliveira Conselheiro Fiscal	818.379.920-53	7082225 SSP/SC	Rua: 454, nº681 – Morretes, Itapema/SC	
Thiago Ortiz da Silva Conselheiro Fiscal	060.252.849-62	91016664 SSP/PR	Rua: 1202 B2, nº300 – Ilhota, Itapema/SC.	
Renato Meillo Filho Advogado	096.384.234-00	1452042 SSP/SC	Rua: 137, nº133, Ap 102 – Meia Praia, Itapema	



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO: Educação por Princípios	3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022
---	--

3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Projeto é um contra-turno escolar para crianças que estão na faixa etária da primeira infância. Atendemos especificamente crianças de 3 à 6 anos, todos os dias em dois turnos. As crianças inscritas no projeto, em sua maioria estão em situação de vulnerabilidade social, visando o apoio ao desenvolvimento integral dessas crianças, diariamente elas têm a oportunidade de participar do contra-turno, onde há oficinas socioeducativas e também tem o acompanhamento pedagógico e socioassistencial.

Em 2022, temos como meta atender 90 crianças, 40 no turno da manhã e 50 no turno da tarde. Nosso atendimento também é estendido até as famílias, oferecendo apoio às famílias por meio da ação social. Todas as ações que são desenvolvidas no período do contra-turno, são planejadas e executadas dentro de uma rotina, que possa promover a socialização, cidadania e autonomia à cada criança.



OBJETIVO GERAL: Ter uma equipe habilitada para prestar o melhor atendimento durante o contra-turno, auxiliando a criança da primeira infância, na fase mais importante do seu desenvolvimento.

Por meio de ações educativas, temos a oportunidade de agir diariamente no desenvolvimento integral de cada criança, proporcionando experiências essenciais na primeira infância. Pois sabemos que múltiplas habilidades que cooperam para o indivíduo viver em sociedade, tem intervenções na primeira infância, gerando um grande impacto na vida de cada criança.

Este Projeto busca inserir a família em todas as ações desenvolvidas, pois os fatores familiares nos primeiros anos de vida, desempenham um papel fundamental em seu desenvolvimento da criança. Juntamente com as famílias, pretendemos juntos ter um espaço seguro, onde podemos refletir sobre temas específicos do contexto famílias e que tem relevância no desenvolvimento da criança.

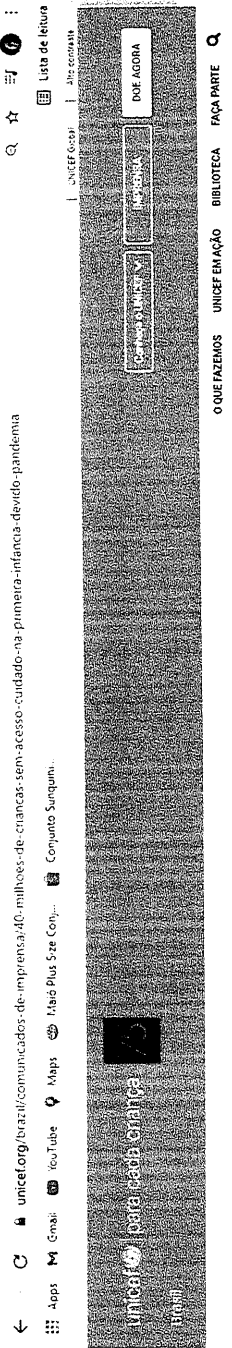
3.4 Justificativa do interesse público da proposta

O impacto da Covid-19 na primeira infância foi de grande relevância. A rotina das famílias foi alterada imediatamente, impactando as crianças que estão na faixa etária da primeira infância. De acordo com o UNICEF, pais e responsáveis lutaram para equilibrar os cuidados com as crianças e o emprego remunerado, para as mulheres o ônus foi desproporcional, pois em média, elas ocupam três vezes mais o cuidado com as crianças e o trabalho doméstico do que os homens. O UNICEF também aponta que a falta de opções de instalações que são voltadas para os cuidados com as crianças, na assistência social e na educação, faz com que os responsáveis, principalmente as mães que atuam no setor informal, tenham que levar as crianças para o trabalho não tendo outra opção.

Outra questão que precisamos levar em conta como consequência do impacto da Covid-19, foi a socialização. Acostumadas a estar perto de outras crianças, infelizmente muitas crianças ficaram reféns do isolamento. A aprendizagem acontece também na relação com outras crianças. Uma pesquisa desenvolvida pela fundação Maria Cecília Souto Vidigal, sobre o comportamento de pais e cuidadores de crianças durante os tempos da Covid-19 (imagem 02), aponta dados importantes para entendermos como as crianças da faixa etária da primeira infância estão nos dias de hoje. Muitas das crianças aprendem socializando com outras crianças e com outros adultos, assim vemos a necessidade das crianças estarem inseridas em local onde possam aprender com outras crianças e com uma equipe habilitada.

Rev

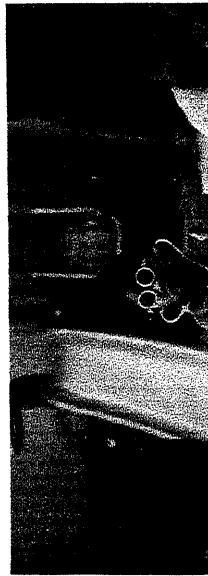
Imagem 01 – Primeira Infância – Covid-19



6. Comunicação impressa

40 milhões de crianças sem acesso a cuidado na primeira infância devido à Covid-19

22 de 03 2020



Contatos para a imprensa

Elisa Meirelles Reis
Oficial de Comunicação
UNICEF Brasil
Telefone: (61) 98166 1649
E-mail: elisam@unicef.org

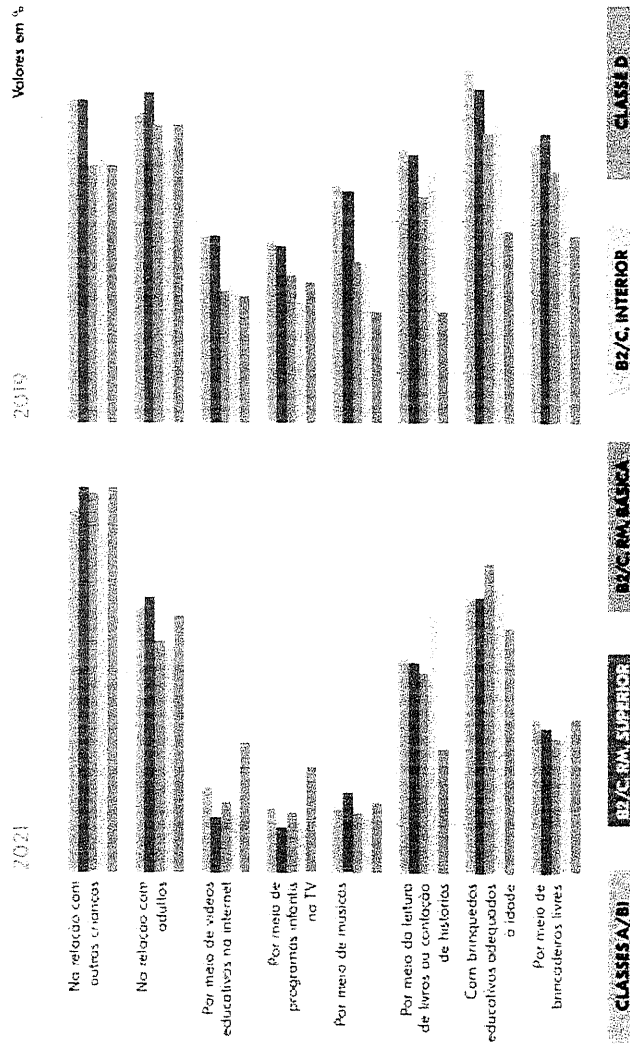
Fonte: Página do Unicef¹

¹ Disponível em <<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/40-milhoes-de-criancas-sem-acesso-cuidado-na-primeira-infancia-devido-pandemia>>. Acesso em: 02 nov 2021.

Imagem 02 – Formas de Aprendizagem

Formas de aprendizagem

Das opções abaixo, quais são as três que você acredita que são as mais importantes no aprendizado de uma criança? (Resposta múltipla).
 Base 2021: total de respondentes (1.036 casos).
 Base 2019: total de respondentes (1.000 casos).



Fonte: Fundação Fortemente (Imagem adaptada do Anuário de Políticas de Infância e Juventude)

Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

(Handwritten signature)

De acordo com o Art. 4º da Lei nº13.257 de 8 de março de 2016 (Brasil, 2016), políticas públicas que estão voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância devem ser elaboradas e executadas, buscando atender o interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã, incluindo a criança na definição das ações que lhe digam respeito, respeitando suas características etárias ao respeitar sua individualidade e os ritmos de desenvolvimento, valorizando a diversidade da infância brasileira, como também as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais. Deste modo o Projeto busca olhar para as crianças não na perspectiva do adulto que um dia gostaríamos que elas se tornassem, olhamos para elas por serem crianças, que possuem o direito de serem vistas como sujeitos, cidadãs e que tem todo o potencial através da sua individualidade e diversidade de viver a primeira infância de modo completo.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), prioriza a infância, pois é uma estratégia inteligente para obter ganhos sociais e econômicos. A ambivalência da infância (presente e futuro) exige que cuidemos da criança agora pelo valor da sua vida presente, e, simultaneamente, precisamos manter o olhar na perspectiva do seu desenvolvimento no futuro.

O PNPI em seu documento oficial, afirma que o Marco Legal da Primeira Infância consolidou, num texto conceitual e normativo – a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 –, o que este Plano, em 2010, estabeleceu: a própria criança como ponto de partida das políticas públicas pela primeira infância. Deste modo o PNPI aponta três diretrizes essenciais para as políticas:

1. Atender ao interesse superior da criança ou, em outras palavras, aquilo que atende ao seu melhor interesse;
2. Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
3. Promover a formação de uma cultura de proteção e promoção, ou seja, de cuidado integral.

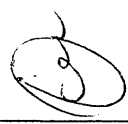


Analisando essas diretrizes vemos a possibilidade de oferecer um projeto estruturado que contribua diretamente com o PNPI, mesmo ainda não tendo um Plano Municipal da Primeira Infância em Itapema, vemos a possibilidade de cooperar para que mais políticas públicas possam ser planejadas e executadas para os que estão na faixa etária da primeira infância. O PNPI enfatiza que deixar de cuidar, por omissão, ignorância, ou displicência o tempo da infância é considerado um crime contra as crianças e também contra a sociedade.

Buscando construir uma cidade melhor para cada criança, o Projeto atua há mais de sete anos diretamente com a primeira infância. Nosso objetivo é atuar enquanto sociedade civil organizada a favor das crianças, cooperando para o seu desenvolvimento, incluindo suas participações nas ações que lhe dizem respeito, respeitando a individualidade e a diversidade dessa faixa etária, contribuindo para o interesse da criança ao trazer ela como protagonista das ações do Projeto e buscando promover ações voltadas para a Primeira Infância. Tudo isso não pretendemos realizar sozinhos, mas com a ajuda de toda sociedade e das famílias de cada criança inscrita no Projeto. Por meio de uma equipe habilitada este Projeto busca auxiliar a criança a ter autonomia como cidadã.

Visando cumprir a meta 01 do Plano de Trabalho, o Projeto Educação por Princípios pretende atender as crianças e suas respectivas famílias, por meio do contra-turno, tendo um turno pela manhã com capacidade para 40 crianças e um turno no período da tarde com a capacidade para 50 crianças, totalizando 90 crianças atendidas.

A demanda é de moradores dos dois bairros que ficam mais próximos a nossa sede, Jardim Praia-Mar e Morretes. Somando a população destes bairros, há mais de doze mil habitantes, a imagem 03 nos traz esses dados, com certeza essa população tem crescido e muito desde 2016, com o novo censo do IBGE sabemos que este número tende a aumentar. Além disso, estes dois bairros de acordo com o cadastro único, repassado pela Prefeitura de Itapema, totalizam 53% das famílias que recebem Bolsa Família, este dado indica a vulnerabilidade social desses bairros (imagem 04). Mesmo não tendo alguns dados específicos da



41

cidade de Itapema, sabemos que este município está inserido na Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), e como podemos ver na imagem 05, a AMFRI é uma das regiões que possui alto índice de crescimento.

10

Imagem 03 – PERFIL SOCIOECONÔMICO

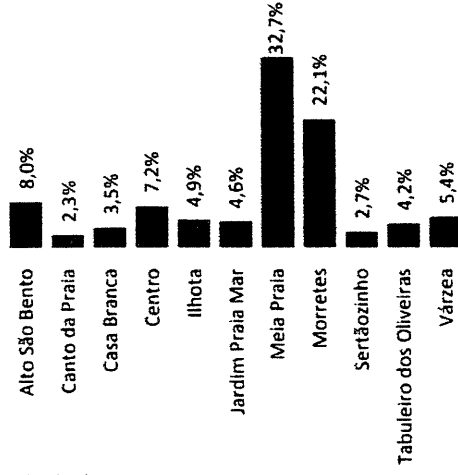
4. PERFIL SOCIOECONÔMICO

A população total do Município era de 45.797 habitantes segundo dados do Censo de 2010 e a estimativa mais atual, também do IBGE para o ano de 2015 é de 57.089, um aumento de 24,7% na população em cinco anos.

Tabela 1: Tamanho da população

Região Geográfica	População		Domicílios	
	Total	(%)	Total	Densidade
Itapema	45.797	100,0%	15.021	3,0
Alto São Bento	3.647	8,0%	1.066	3,4
Canto da Praia	1.031	2,3%	374	2,8
Casa Branca	1.606	3,5%	509	3,2
Centro	3.293	7,2%	1.229	2,7
Ilhota	2.238	4,9%	671	3,3
Jardim Praia Mar	2.108	4,6%	556	3,8
Meia Praia	14.993	32,7%	5.486	2,7
Morretes	10.102	22,1%	3.066	3,3
Sertãozinho	1.254	2,7%	392	3,2
Tabuleiro dos Oliveiras	1.936	4,2%	585	3,3
Várzea	2.451	5,4%	733	3,3
Zona Rural	1.138	2,5%	354	3,2

Fonte: IBGE 2010
População estimada 2015 pelo IBGE = 57.089 habitantes



Fonte: Diagnóstico da situação das crianças e adolescentes no município de Itapema, 2016

Imagem 04 – Situação social dos bairros Morretes e Jardim Praiaamar

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ITAPEMA

Assistência Social

De acordo com dados extraídos do Cadastro Único e repassado pela Prefeitura de Itapema, 1.039 famílias recebem benefício do programa Bolsa Família. O bairro com a maior quantidade de beneficiados é o Morretes (415 famílias, 41% do total), seguido dos bairros Jardim Praiaamar (138 famílias, 13% do total) e Alto do São Bento (109 famílias, 10% do total).

Saúde

A cidade de Itapema possui um hospital municipal, localizado no bairro Várzea, e mais dez unidades básicas de saúde (UBS), distribuídas em nove bairros diferentes. Conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema, 13 médicos atuam nestes postos de atendimento, caracterizando baixos índices de médico por habitante nos bairros. O recomendado pela Organização das Nações Unidas e pelo Ministério da Saúde é de 2,5 médicos por habitante, mas, em Itapema, este índice não é alcançado no Sistema Único de Saúde (SUS). Bairros com extrema vulnerabilidade social, como Ilhota e Sertãozinho não atingem índice de 0,2 médico por habitante, por exemplo. Há ainda, em Itapema, 20 unidades privadas de saúde, conforme levantamento feito em 2008, pelo IRGEF.

Fonte: Relatório. Leitura Técnica – Plano Diretor Participativo

Fonte: Relatório. Leitura Técnica – Plano Diretor Participativo

Handwritten signature and the number 44.

Imagem 05 – Crescimento da População de Santa Catarina

Associação	Total 2010	Total 2016	Crescimento 2016/2010
13 AMURES	286.238	289.979	1,3%
2 AMERIOS	108.146	110.559	2,2%
4 AMNOROESTE	35.297	36.350	3,0%
1 AMEOSC	164.343	169.855	3,4%
6 AMAUC	142.008	146.980	3,5%
10 AMURC	64.294	67.019	4,2%
11 AMPLANORTE	227.805	238.055	4,5%
8 AMPLASC	56.209	58.947	4,9%
7 AMMOC	119.574	126.729	6,0%
5 AMAI	144.387	153.430	6,3%
9 AMARP	210.011	223.317	6,3%
19 AMUREL	335.328	360.398	7,5%
12 AMAVI	269.424	290.548	7,8%
21 AMESC	180.808	196.684	8,8%
20 AMREC	390.791	425.603	8,9%
3 AMOSC	284.113	313.633	10,4%
14 AMUNESC	746.967	834.838	11,8%
16 AMNVI	666.938	758.016	13,7%
18 GRANFPOUS	1.012.233	1.152.115	13,8%
15 AMVALI	247.958	290.961	17,3%
17 AMFRI	555.564	666.537	20,0%
Santa Catarina	6.248.436	6.910.553	10,6%

Indicador 2
Crescimento da População de Santa Catarina

Definição:
crescimento da população do Estado de Santa Catarina de 2010 até 2016 por associação de municípios.

Menor indicador: **AMURES** 1,3%

Maior indicador: **AMFRI** 20,0%

DESIGUALDADE:
14,3 vezes
é a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Fonte: IBGE

O crescimento da população também coopera para o crescimento da população da Primeira Infância, como vemos na imagem 06, onde a região da AMFRI está em evidência de acordo com essa faixa etária.

Imagem 06 – Crescimento da População de Santa Catarina – faixa etária de 0 a 5 anos

Associação	População total	De 0 a 5 anos	(%) De 0 a 5 anos
2 AMERIOS	108.146	7.746	7,2%
1 AMEOSC	164.343	11.837	7,2%
18 GRANFOPOLIS	1.012.233	72.988	7,2%
6 AMAUC	142.008	10.301	7,3%
19 AMIUREL	335.328	24.814	7,4%
16 AMMVI	666.938	49.407	7,4%
4 AMINOROESTE	35.297	2.685	7,6%
7 AMMOCC	119.574	9.130	7,6%
20 AMIREC	390.791	30.103	7,7%
3 AMOSCC	284.113	22.285	7,8%
12 AMAVI	269.424	21.624	8,0%
21 AMESC	180.808	14.770	8,2%
15 AMVALI	247.958	20.416	8,2%
17 AMFRI	555.564	45.904	8,3%
14 AMIUNESC	746.967	62.121	8,3%
13 AMIURES	286.238	23.889	8,3%
5 AMAI	144.387	12.268	8,5%
8 AMPLASC	56.209	4.842	8,6%
11 AMPLANORTE	227.805	19.857	8,7%
9 AMARP	210.011	18.636	8,9%
10 AMURC	64.294	5.907	9,2%
Santa Catarina	6.248.436	491.530	7,9%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Fonte: IBGE

Indicador 5
População na faixa etária de 0 a 5 anos
Definição:
percentual da população por faixa etária de 0 a 5 anos, sobre o total populacional por associação de municípios.

Menor indicador:
AMERIOS
7,2%

Maior indicador:
AMURC
9,2%

DESIGUALDADE:
0,3 vezes
É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

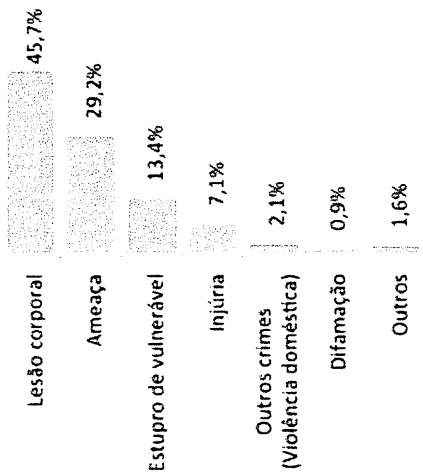
Com a população crescendo as famílias também crescem, com isso pais e responsáveis precisam de uma jornada de trabalho que possua uma carga horária além de um período, para que assim as necessidades básicas da família sejam atendidas. Neste contexto, muitas crianças que frequentam a escola em um período, ficam expostas a condições de risco, pois são cuidadas por pessoas não habilitadas, enquanto aguardam o retorno dos seus pais ou responsáveis. Muitas vezes essas crianças são cuidadas por irmãos mais velhos que não possuem experiência e assim a segurança de cada criança é colocada em risco. Em alguns casos, extremos elas acabam ficando sozinhas durante o dia, até os seus pais ou responsáveis voltarem dos seus respectivos trabalhos. Essa realidade infelizmente pode cooperar para alguns tipos de agressões, como a violência doméstica que podemos ver na imagem 07. É neste contexto que o Projeto atua, buscando ter um espaço seguro para que a criança possa viver a infância de modo seguro, e também contribuir com ações que levem informações às famílias sobre a violência doméstica e outros temas relevantes para a população.



Imagem 07 – Perfil das crianças e dos adolescentes vítimas de violência doméstica

Fato comunicado	Notificações	(%)
Lesão corporal	1.906	45,7%
Ameaça	1.218	29,2%
Estupro de vulnerável	557	13,4%
Injúria	296	7,1%
Outros crimes (violência doméstica)	87	2,1%
Difamação	38	0,9%
Outros	68	1,6%
Total Geral	4.170	100,0%

Fonte: SSP/SC, 2016.



Sexo das vítimas

Sexo	Notificações	(%)
Feminino	3.121	74,8%
Masculino	1.049	25,2%
Total Geral	4.170	100,0%

Fonte: SSP/SC, 2016.

Faixa etária das vítimas

Faixa etária	Notificações	(%)
De 0 a 5 anos	494	11,8%
De 6 a 11 anos	711	17,1%
De 12 a 17 anos	2.965	71,1%
Total Geral	4.170	100,0%

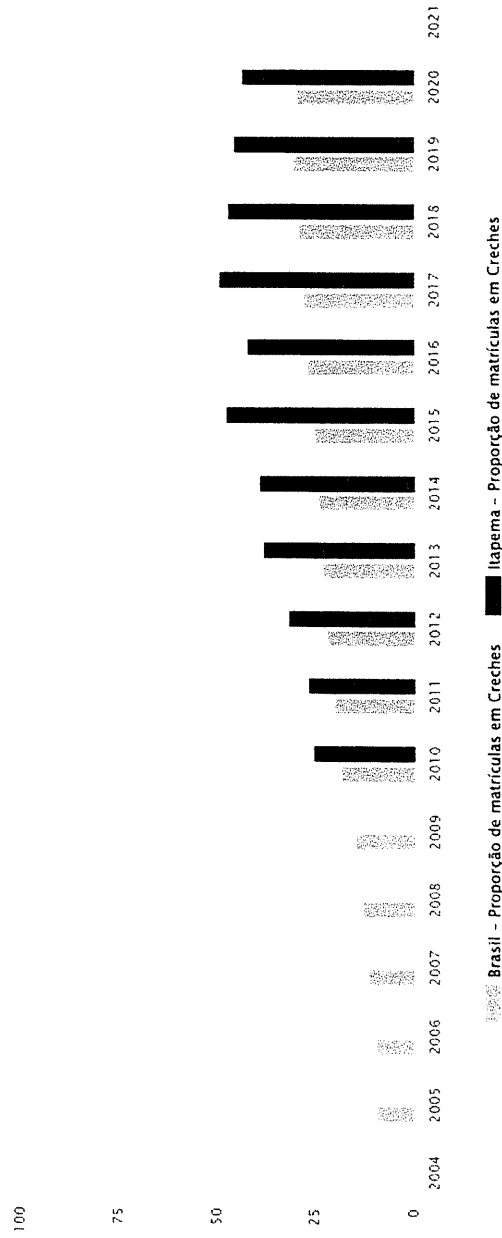
Fonte: SSP/SC, 2016.

Fonte: Diagnóstico da realidade social da criança e do adolescente do estado de Santa Catarina, 2018

Em busca de um ambiente seguro a escola é sem dúvida, para todas as famílias um local onde a criança tem a oportunidade de se desenvolver de modo integral. Com o aumento da população, consequentemente o aumento das matrículas da educação infantil também crescem, o comparativo com a realidade do Brasil, vemos nas imagens 08 e 09 que Itapema mantém esses índices em alta.

Imagem 08 – Número de matrículas em creches – Brasil em comparativo com Itapema

Taxa bruta de matrícula em Creches

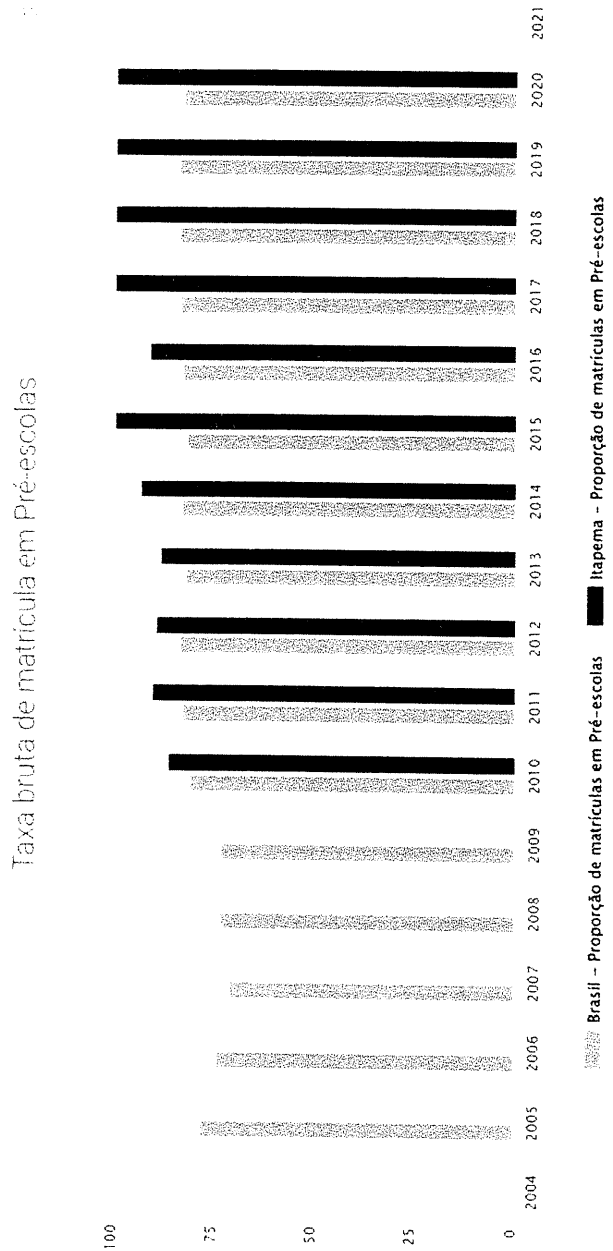


Fonte: Ministério da Educação - MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Anísio Teixeira (INEP) - Instituto de Estatística Educacional (INEE)

Fonte: Observatório da Criança – ABRINQ

Handwritten signature

Imagem 09 – Número de matrículas em Pré-escolas – Brasil em comparativo com Itapema



Fonte: Ministério da Educação, MEC, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Inepi, Conselho de Estatísticas Educacionais, Ceneq.

Fonte: Observatório da Criança – ABRINQ

Car

50

Algo específico que ocorre em Santa Catarina, é a chegada da população de haitianos durante esses anos (imagem 10), em nosso Projeto temos boa parte das crianças inscritas que são haitianas, com isso temos a oportunidade de auxiliar por meio de uma equipe habilitada a adaptação delas, principalmente com a língua portuguesa.

Imagem 10 – Número de matrículas em Pré-escolas – Brasil em comparativo com Itapema

Número de registros de imigrantes de longo termo/residentes, por ano de entrada, segundo principais países, 2010 a 2019

Pais de Nascimento	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	17188	25950	34409	64061	75412	73328	70363	74552	108049	117037
Argentina	1222	1467	1910	2615	3680	3560	3766	3318	1885	981
Bolívia	4493	6645	6227	7156	4955	5223	4925	5739	7741	4661
China	523	794	1642	3906	4382	5379	6028	5405	2015	1318
Colômbia	1142	1286	1815	2252	2779	2718	2464	4631	8050	5419
Haiti	483	797	1940	2473	3312	4248	2779	5528	16943	15679
Paraguai	326	2683	4419	14493	20032	19677	20988	10788	1881	2029
Peru	969	1785	1859	2590	3013	2916	2332	2556	2415	1817
Senegal	27	63	232	1193	1930	2819	317	607	351	291
Uruguai	530	616	725	1043	1302	1703	1759	2034	4346	3109
Venezuela	197	220	263	383	701	1297	3943	15326	49267	70653
Outros Países	7276	9594	13377	25957	29326	23788	21062	18620	13155	11080

Fonte: Elaborado pelo CIBMega a partir dos dados do Portal Favelas, Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA), 2020.

Fonte: Relatório Anual – Observatório de Migrações Internacionais, 2020

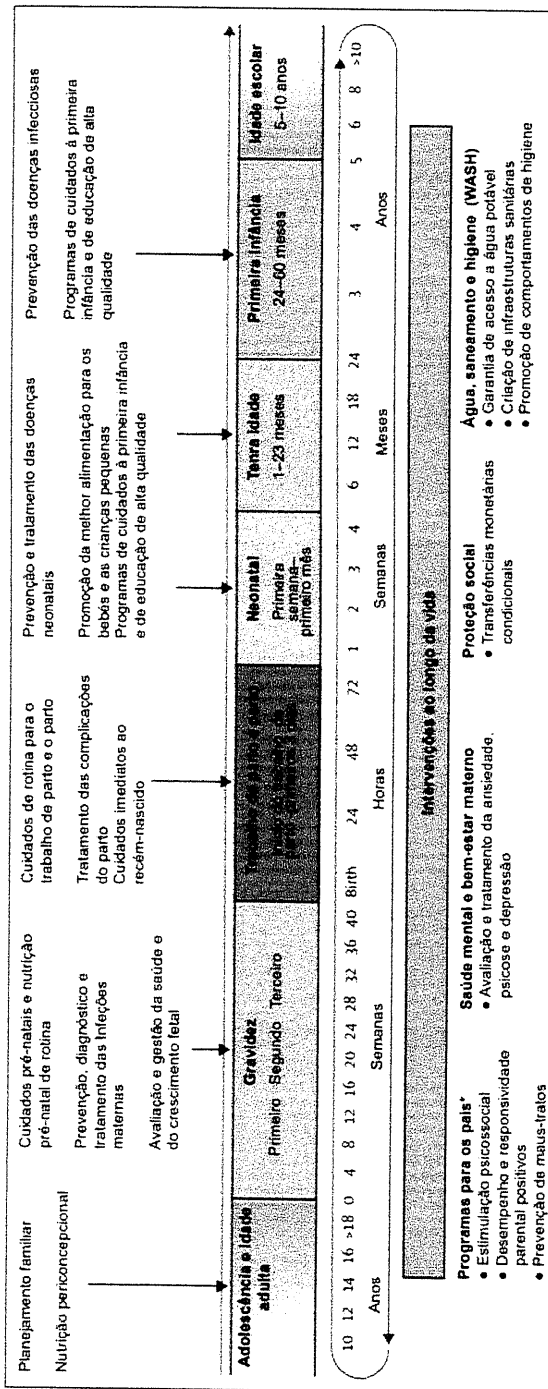
Buscando cooperar para a criança ser protagonista do seu desenvolvimento, o Projeto tem como objetivo cumprir uma das propostas em edital, atendendo por meio de um programa de ações, que abordam regras, disciplina, autonomia e promoção dos direitos da criança, cumprindo com a meta 03 e tendo como cooperadores profissionais habilitados (meta 02), que irão planejar e realizar as ações socioeducativas.

3.5: METODOLOGIA

O desenvolvimento das crianças é um processo que depende da interação das crianças com outras pessoas, que resulta em uma progressão ordenada de aptidões perceptivas, motoras, cognitivas, linguísticas e socioemocionais. As aquisições ao longo da vida estão fundamentadas nas capacidades fundamentais criadas na primeira infância. Pensando nessa perspectiva, o Projeto Educação por Princípios busca em sua rotina contribuir para o atendimento integral da criança. A rotina durante o dia acontece da seguinte maneira: as crianças são recepcionadas e temos um breve momento de conversa onde é apresentado o tema que será abordado durante o dia, logo após elas participam do café(turno da manhã) ou do momento da fruta (turno da tarde), depois elas são direcionadas para cada sala de acordo com a sua faixa etária(antes desse momento a turma da manhã participa da recreação no parque), dentro das salas juntamente com a professora e a monitora há uma roda de conversa e atividades específicas do tema que será abordado no dia, para a turma do período da manhã o dia é encerrado com o almoço e para a turma do período da tarde, há um lanche e depois um tempo de recreação no parque. Este é um breve resumo da rotina das crianças no Projeto educação por Princípios. Além das crianças atendemos às famílias com horário marcado de acordo com a solicitação.



Imagem 11 – Intervenções que favorecem o desenvolvimento



Fonte: Apoiando o Desenvolvimento na Primeira Infância: da ciência à difusão em grande escala – Revista The Lancet

Lu

53

Diariamente proporcionamos oficinas (imagens 20,21,22,23,24,26,27,28,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42), que buscam cooperar com aquisição de competências e habilidades, incluindo saúde, nutrição, segurança e proteção. Cada uma dessas competências (imagem 11) contribui para promover os cuidados com o desenvolvimento. Com isso, intervenções específicas realizadas na primeira infância como prevenção e promoção da saúde, como também programas de educação que tenham uma alta qualidade, são fundamentais para cada município do Brasil.

(Handwritten signature)

O Projeto Educação por Princípios tem como princípio norteador utilizar os centros de interesses, para abordar temas específicos da realidade das crianças inscritas que cooperem para o desenvolvimento integral de cada criança, contribuindo para a meta 03. Nas ações desenvolvidas diariamente com as crianças de acordo com a meta 02 e 03 pretendemos difundir alguns Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e atuar na promoção dos direitos da criança.

As temáticas Bimestrais tem como objetivo ter ações com as crianças e suas famílias.

Nosso cronograma de ações para 2022 é o seguinte:

Janeiro

Temática: Atualidades

Objetivo Geral: capacitar a equipe para o atendimento das crianças durante o ano de 2022 e realizar a matrícula para o Projeto Educação por Princípios na última semana de Janeiro.

Objetivo Específico: utilizar os cursos online e encontros presenciais, para aprender as seguintes temáticas:

- Estatuto da Criança e do Adolescente
- PNPI – Plano Nacional da Primeira Infância
- ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- Ações Intersetoriais da Primeira Infância
- Ações do Terceiro Setor na Infância
- Promoção dos direitos da criança

Ellen

Fevereiro e Março – Temática Minha Identidade: “Eu no Mundo”

Objetivo Geral: Reconhecer-se como indivíduo na família, na sociedade, buscando entender o seu papel no mundo.

Objetivos Específicos:

- Compreender o crescimento do corpo humano e suas fases;
- Promover hábitos de higiene;
- Reconhecer, avaliar e lidar com suas emoções;
- Reconhecer os cinco sentidos;
- Promover bons hábitos sobre a alimentação;
- Demonstrar empatia pela diversidade;
- Estimular a convivência utilizando diferentes linguagens;
- Ampliar o conhecimento de si mesmo e do outro;
- Conscientizar sobre os acidentes domésticos;

Abril e Maio – Temática: Minha Comunidade

Objetivo Geral: Proporcionar a vivência sobre a comunidade (sociedade) que está ao redor das crianças.

Objetivos Específicos:

- Incentivar a observação do meio em que vive;
- Identificar sua localização;
- Identificar o que há em seu bairro (aspectos da natureza, das construções);
- Reconhecer os tipos de moradia presentes na comunidade e em outras regiões;
- Conhecer sobre a história de Itapema, seus pontos turísticos e suas belezas naturais;

- Em Maio participar da campanha de conscientização – Itapema faz bonito;
- Planejar e executar ações específicas do Maio Laranja (mês de prevenção a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes);
- Promover o incentivo a leitura durante o mês de Abril, quando é comemorado o Dia Nacional do Livro Infantil;
- Aprender sobre a diversidade de pessoas e suas etnias em nossa comunidade;
- Comemorar o Dia Nacional do Índio em Abril

Junho e Julho – Temática Meio Ambiente

Objetivo Geral: Desenvolver ações e posturas responsáveis diante de problemas ambientais, sensibilizando sobre a importância da preservação do meio ambiente e estimulando o amor pela conservação da natureza.

Objetivos Específicos:

- Perceber os cuidados necessários à preservação da vida e do ambiente;
- Trabalhar o respeito à natureza e para consigo;
- Levar a criança a valorizar o meio ambiente;
- Identificar-se como parte integrante e agente de promoção do desenvolvimento sustentável;
- Reconhecer os componentes da nossa rotina que fazem parte da natureza;
- Identificar as ações humanas diante da natureza, sejam elas boas ou ruins;
- Reconhecer a responsabilidade que temos com a preservação da natureza;
- Identificar o lixo que produzimos;
- Identificar os resíduos e reconhecer as cores da coleta seletiva;
- Comemorar o Dia Mundial dos Oceanos (18 de Junho);
- Comemorar o Dia de Proteção às Florestas (17 de Julho);

CP

54

Agosto e Setembro – Temática: Regiões Brasileiras

Objetivo Geral: Conhecer as regiões brasileiras, aprofundando-se nas diferenças culturais e étnicas.

Objetivos Específicos:

- Conhecer o Mapa Político do Brasil e suas regiões;
- Explorar as diferenças culturais de cada região;
- Identificar os costumes das regiões;
- Comemorar o Dia da Infância (24 de Agosto) e promover os direitos das crianças;
- Comemorar o dia da árvore (21 de Setembro);
- Sensibilizar sobre a inclusão em comemoração ao Dia Nacional do Surdo (26 de Setembro);

Outubro e Novembro – Temática: Animais

Objetivo Geral: Promover o conhecimento de algumas espécies de animais.

Objetivos Específicos:

- Refletir sobre o risco de extinção dos animais;
- Conscientizar sobre o cuidado com os animais;
- Identificar os animais que vivem no ambiente aquático;
- Identificar os animais pré-históricos (Dinossauros);
- Comemorar o Dia das Crianças (12 de Outubro)
- Promover o conhecimento sobre os animais da fazenda;
- Proporcionar o desenvolvimento de sentimentos positivos em relação aos animais (respeito, proteção, valorização);

CP

Dezembro – Temática: Valores

Objetivo Geral: Conhecer o significado e a origem do Natal e seus símbolos;

Objetivos Específicos:

- Identificar os símbolos do Natal;
- Desenvolver a criatividade nas atividades referentes ao Natal;
- Estimular valores como: gratidão, amor, paciência;
- Executar ações referente a comemoração a Declaração Universal dos Direitos Humanos (10 de Dezembro);

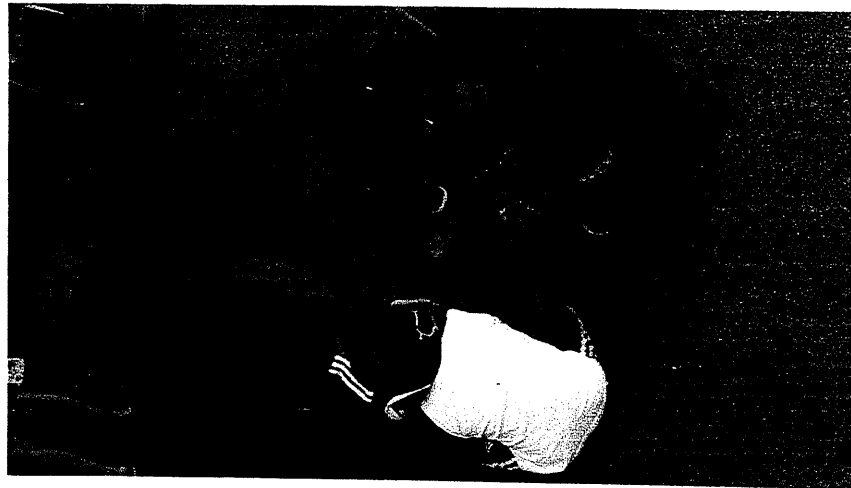
Imagem 12 – Crianças em frente da sede da instituição



Fonte: arquivos da Instituição

[Handwritten signature]

Imagem 13 – Crianças Haitianas inscritas no Projeto



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 14 – Sala de 5 e 6 anos



Fonte: arquivos da Instituição

Res

61

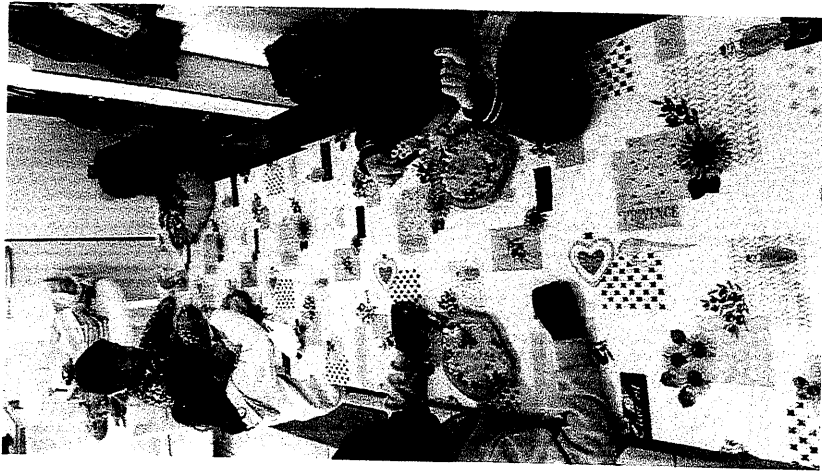
Imagem 15 – Crianças no refeitório da Instituição



Fonte: arquivos da Instituição

Pa.

Imagem 16 – Crianças no lanche no período da tarde



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 17 – Sala de 3 e 4 anos



Fonte: arquivos da Instituição

Dei-

Imagem 18 – Crianças participando da campanha Itapema faz Bonito

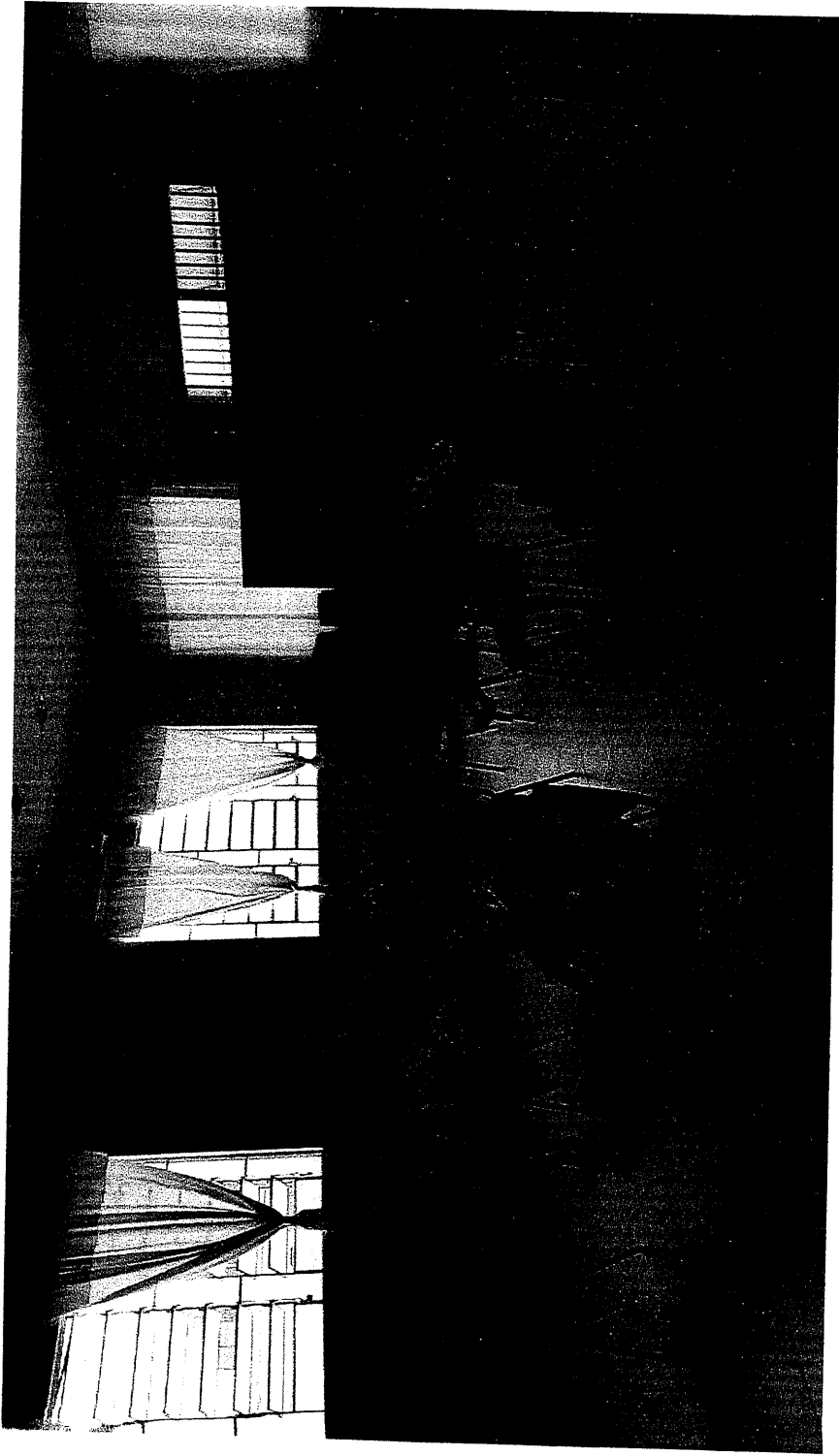


Fonte: arquivos da Instituição

[Handwritten signature]

64

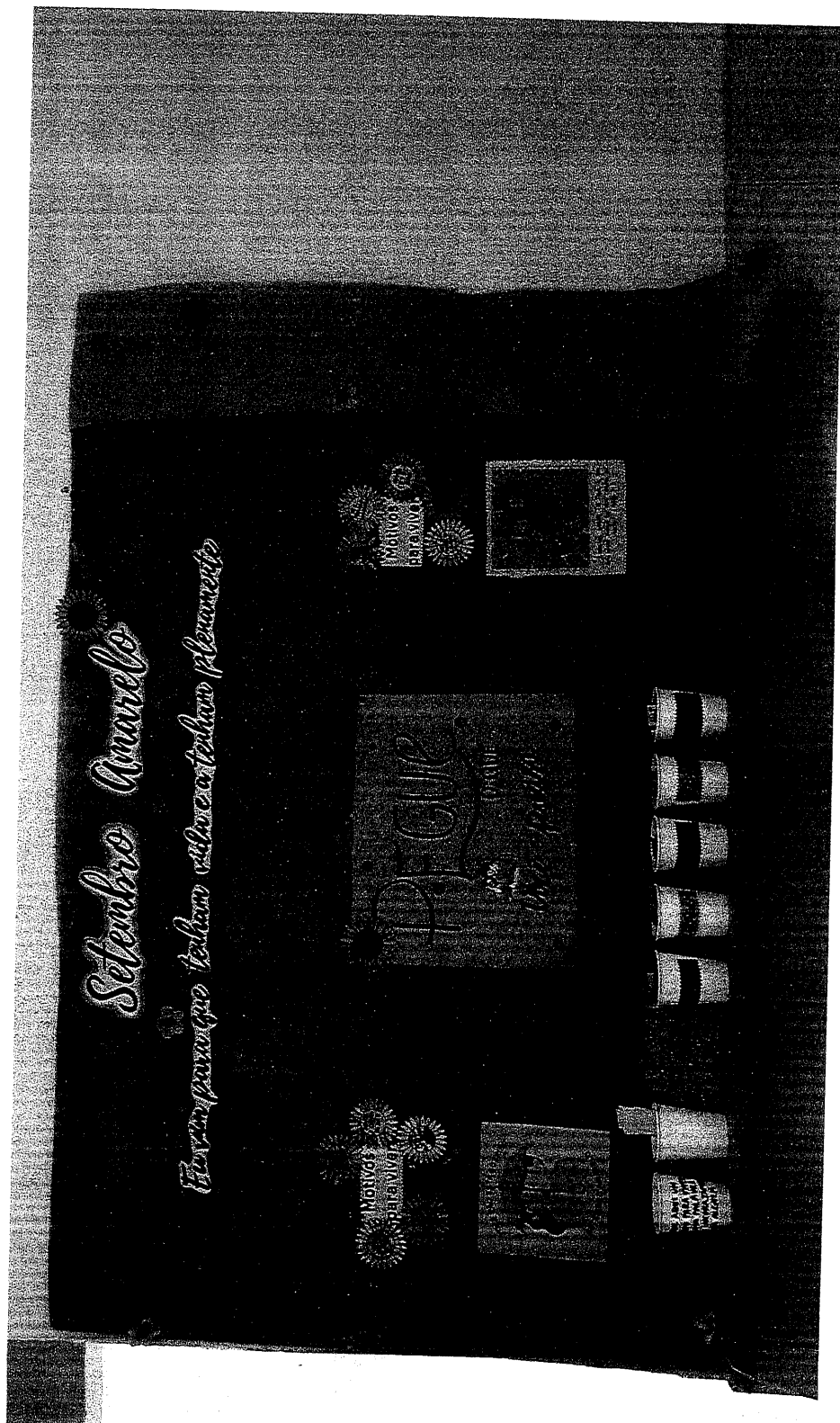
Imagem 19 – Sede da Instituição



Fonte: arquivos da Instituição

100

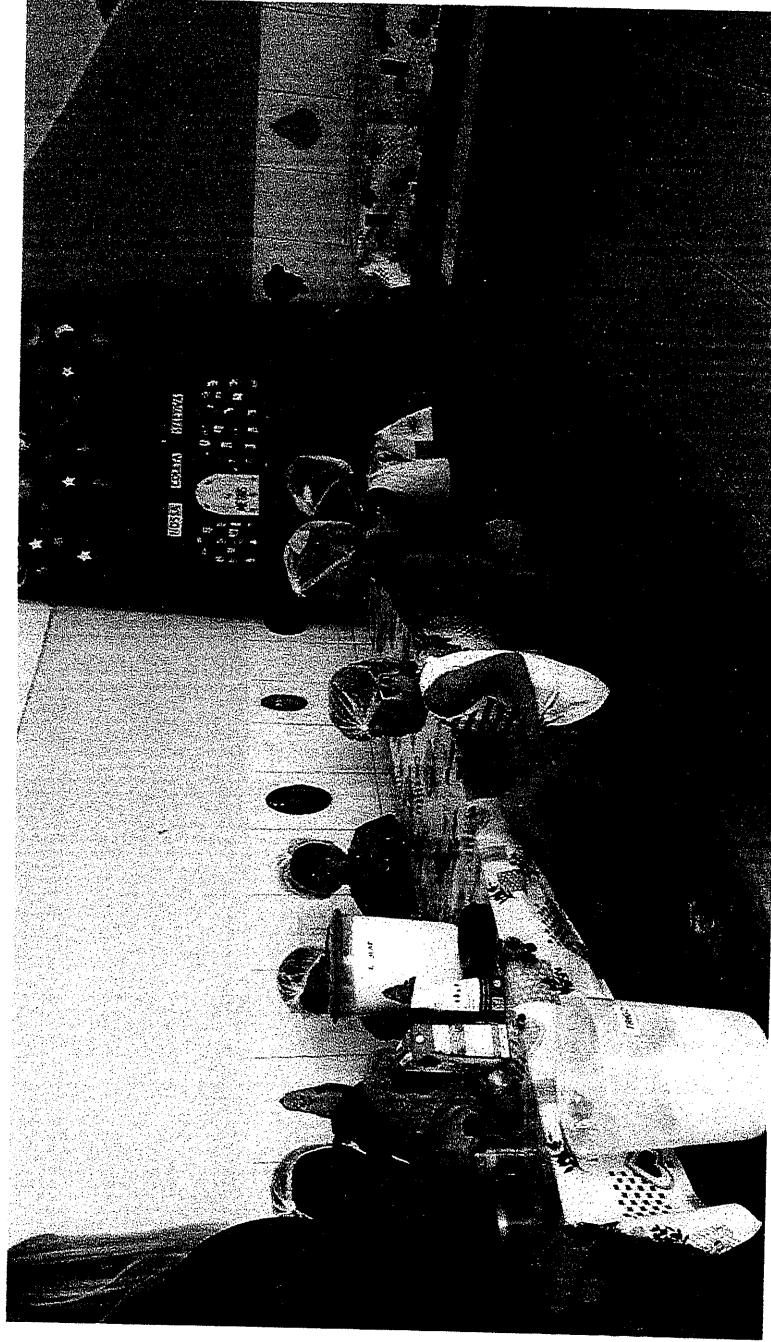
Imagem 20 – Painel Setembro Amarelo



Fonte: arquivos da Instituição

66

Imagem 22 – Oficina de Culinária



Fonte: arquivos da Instituição

68

Imagem 23 – Atividade realizada para plantar semente



Fonte: arquivos da Instituição

69

Imagem 24 – Oficina sobre Alimentação



Fonte: arquivos da Instituição

PP

Imagem 25 – Aniversário comemorado na Sede da Instituição



Fonte: arquivos da Instituição

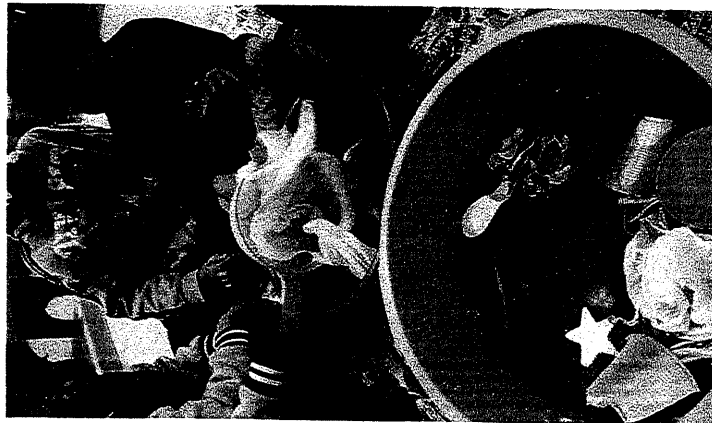
Imagem 26 – Atividade sobre a semana da Pátria



Fonte: arquivos da Instituição

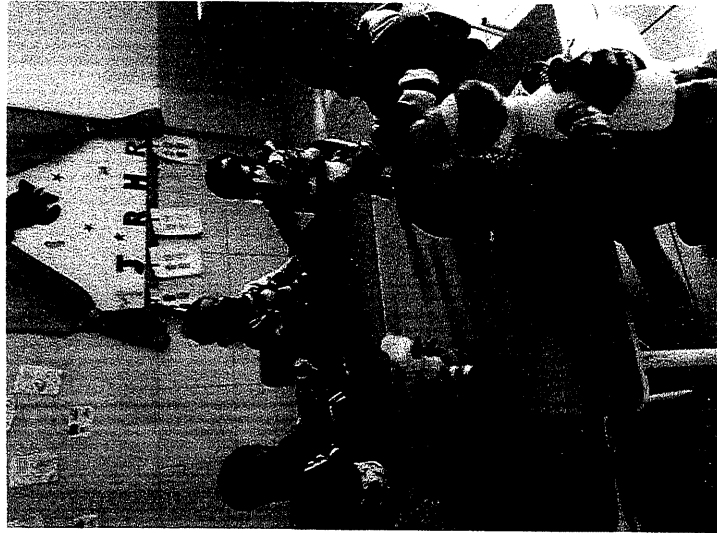
Handwritten marks and signatures at the top of the page, including a circular stamp and the number '42'.

Imagem 27 – Oficina sobre a poluição dos Mares



Fonte: arquivos da Instituição

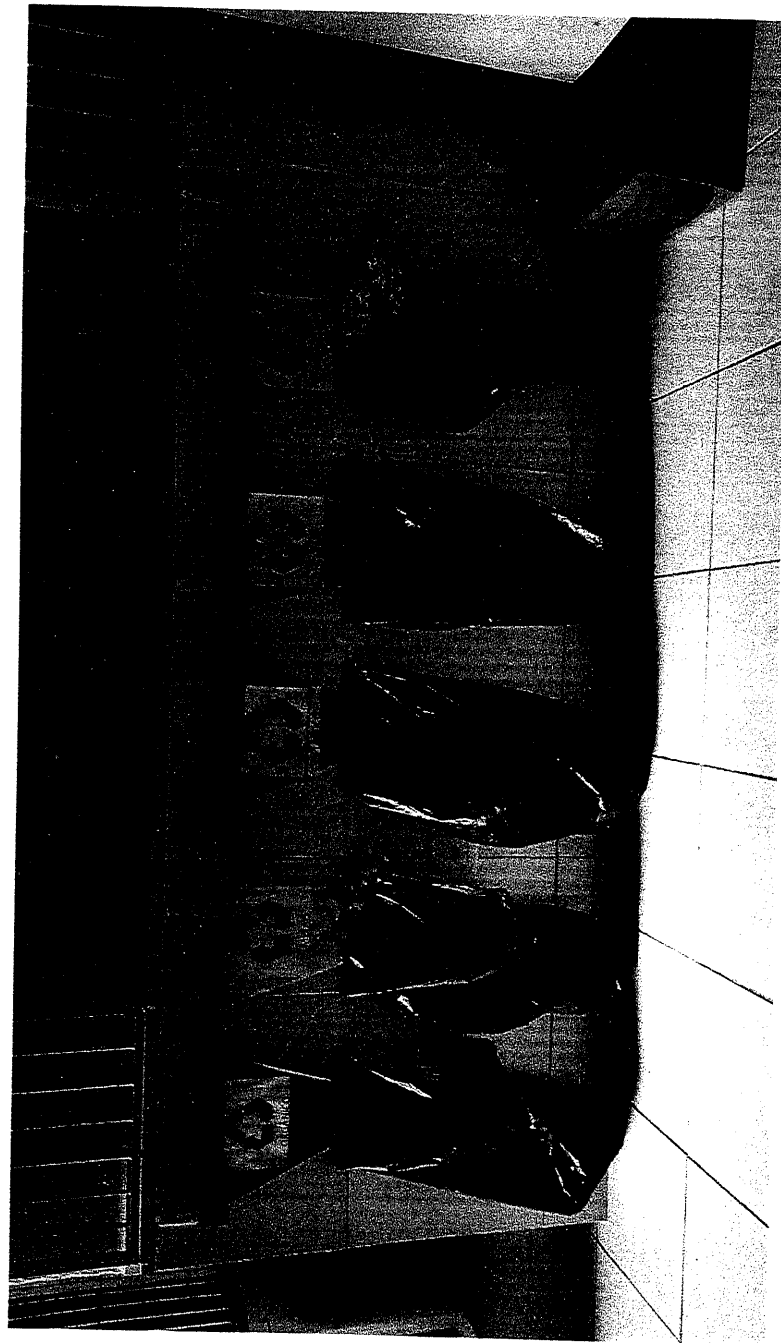
Imagem 28 – Oficina de Educação Ambiental –
brinquedos recicláveis



Fonte: arquivos da Instituição

42
Edu

Imagem 29 – Refeitório decorado sobre a Reciclagem



Fonte: arquivos da Instituição

Paula

Imagem 30 – Criança descartando o resíduo que utilizou durante o lanche



Fonte: arquivos da Instituição

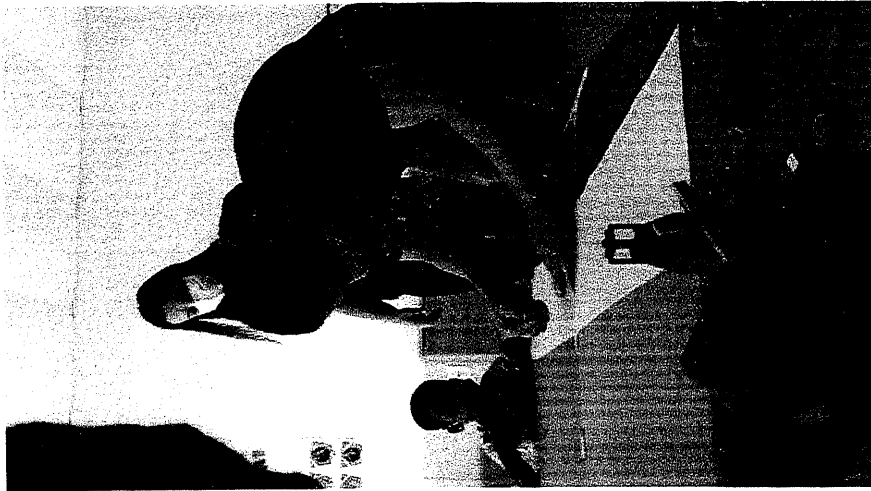
Imagem 31 – Atividade sobre as regiões do Brasil



Fonte: arquivos da Instituição

Handwritten signature and initials

Imagem 32 – Voluntários da Oficina de Robótica



Fonte: arquivos da Instituição

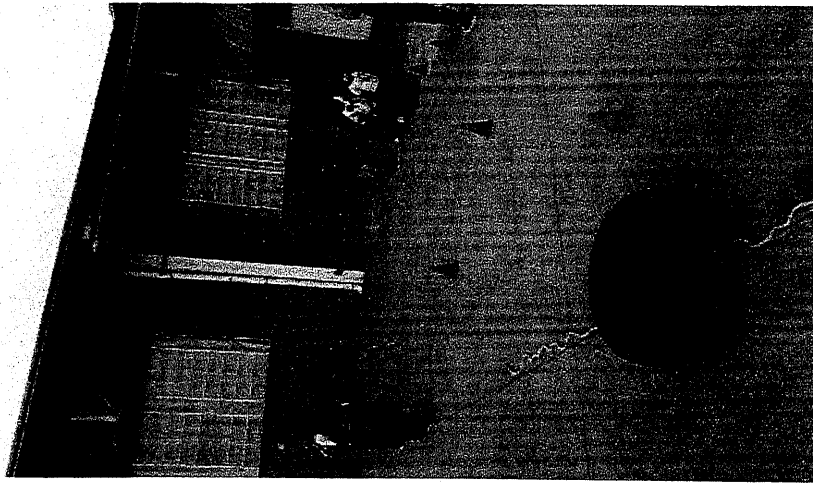
Imagem 33 – Crianças na Oficina de Robótica



Fonte: arquivos da Instituição

Deja
75

Imagem 34 – Crianças no pátio da sede do IDE



Fonte: arquivos da Instituição

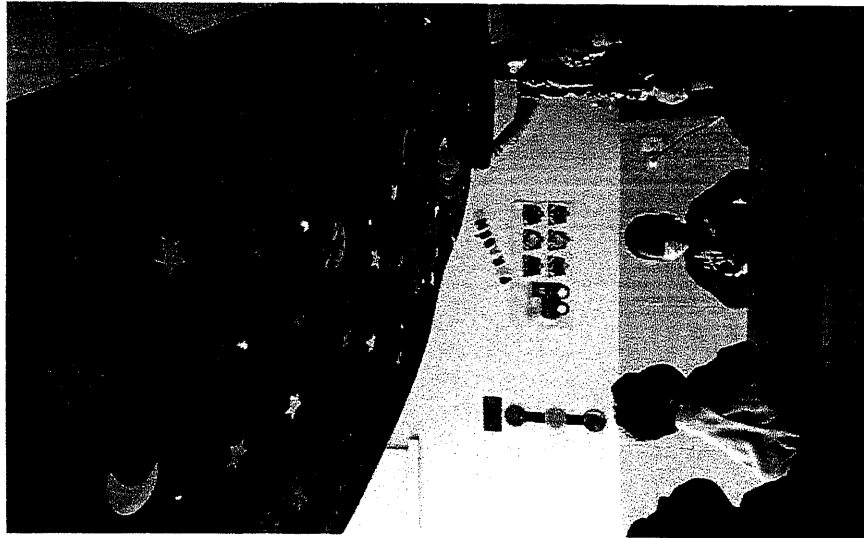
Imagem 35 – Oficina sobre os animais da Fazenda



Fonte: arquivos da Instituição

[Handwritten signature]

Imagem 36 – Oficina sobre o Sistema Solar



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 37 – Atividade sobre o lugar onde cada criança mora

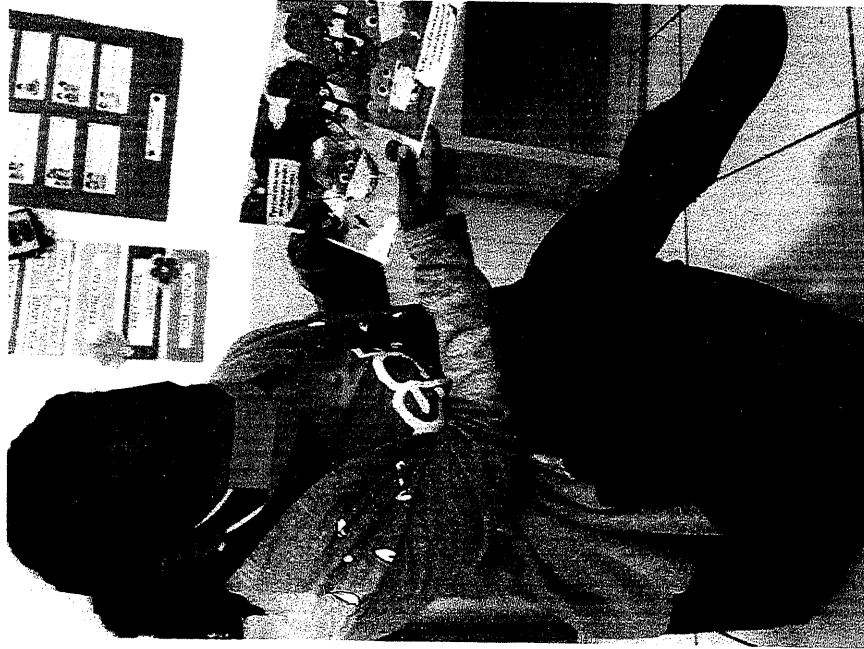


Fonte: arquivos da Instituição

Car

77

Imagem 38 – Contação de História



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 39 – História sobre a prevenção a violência sexual na infância



Fonte: arquivos da Instituição

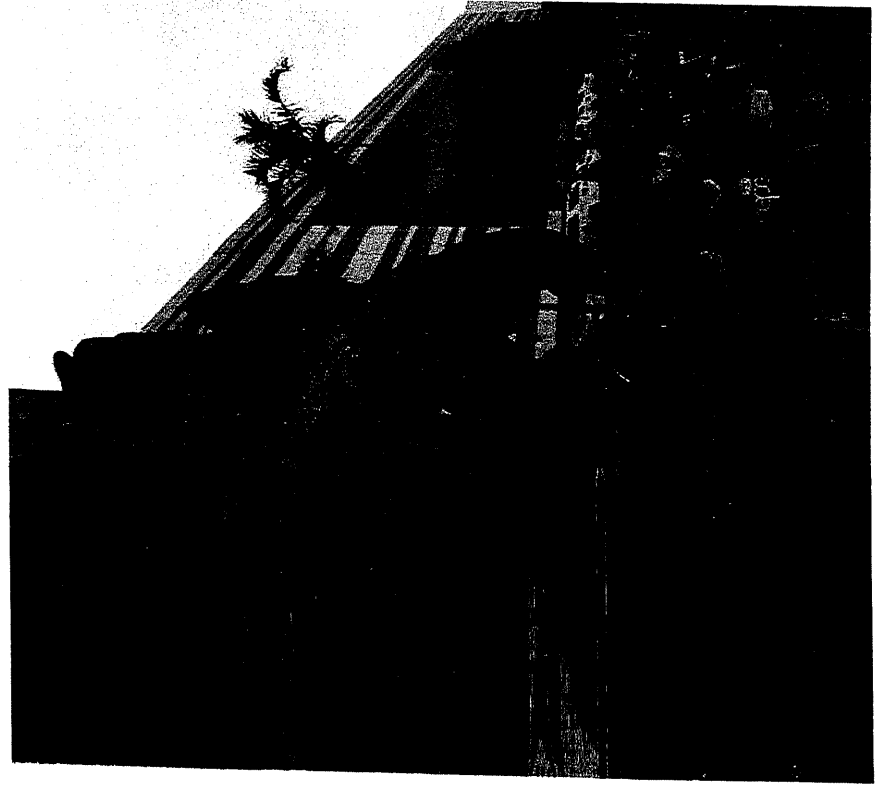
Imagem 40 – Passeio ao Balneário Shopping



Fonte: arquivos da Instituição

Handwritten signature

Imagem 41 – Passeio ao Balneário Shopping –
Exposição Dinossauros



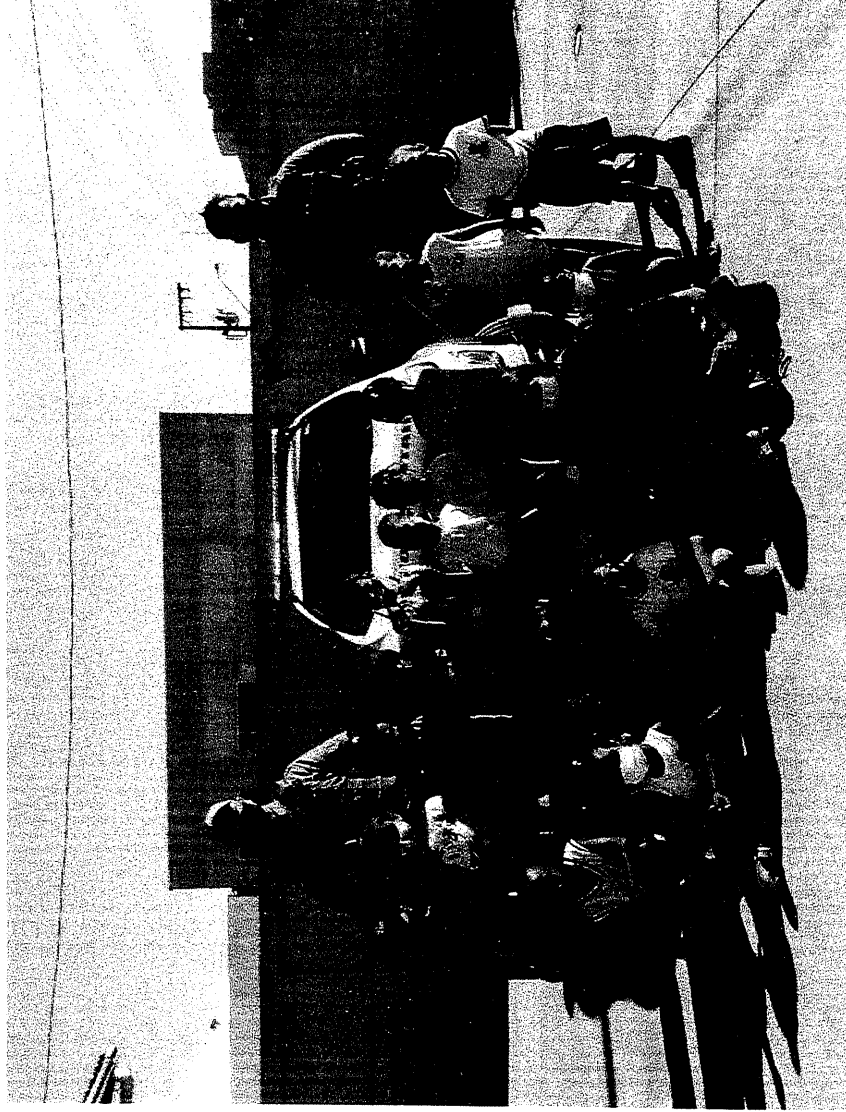
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 42 – Passeio ao Balneário Shopping –
Exposição Dinossauros



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 43 – Visita dos Policiais ao Projeto



Fonte: arquivos da Instituição

Handwritten signature or mark.

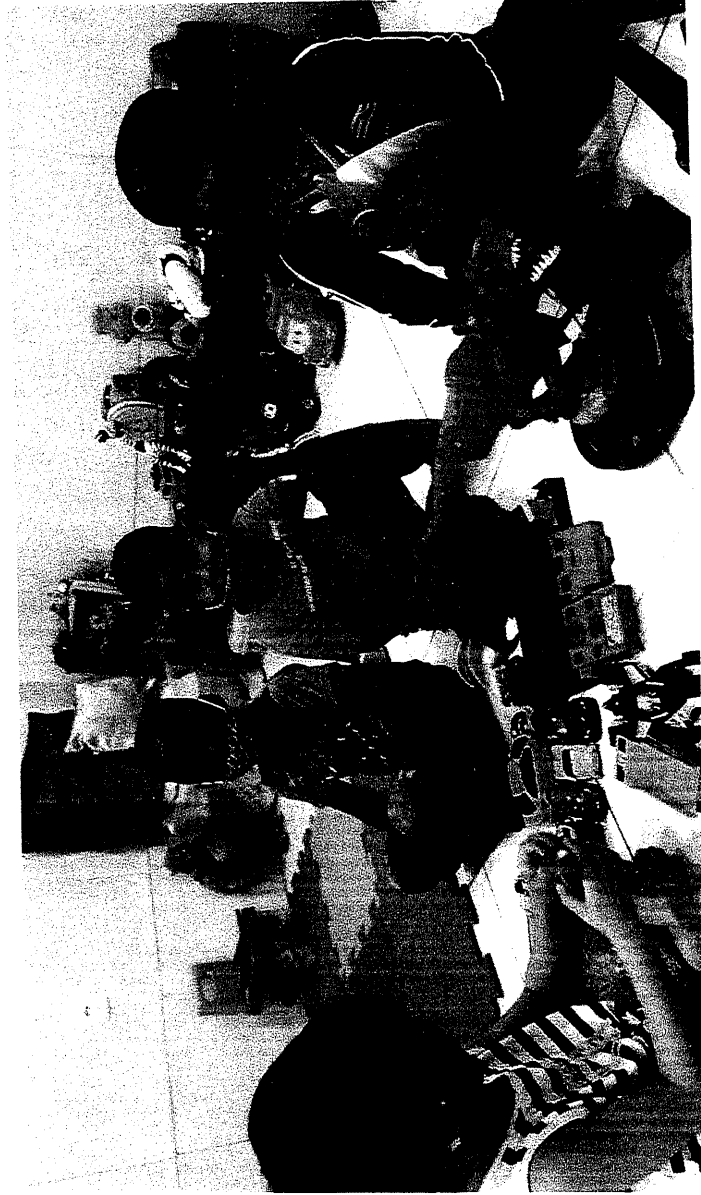
Imagem 44 – Festa da Criança realizada em Outubro



Fonte: arquivos da Instituição

(Handwritten signature)

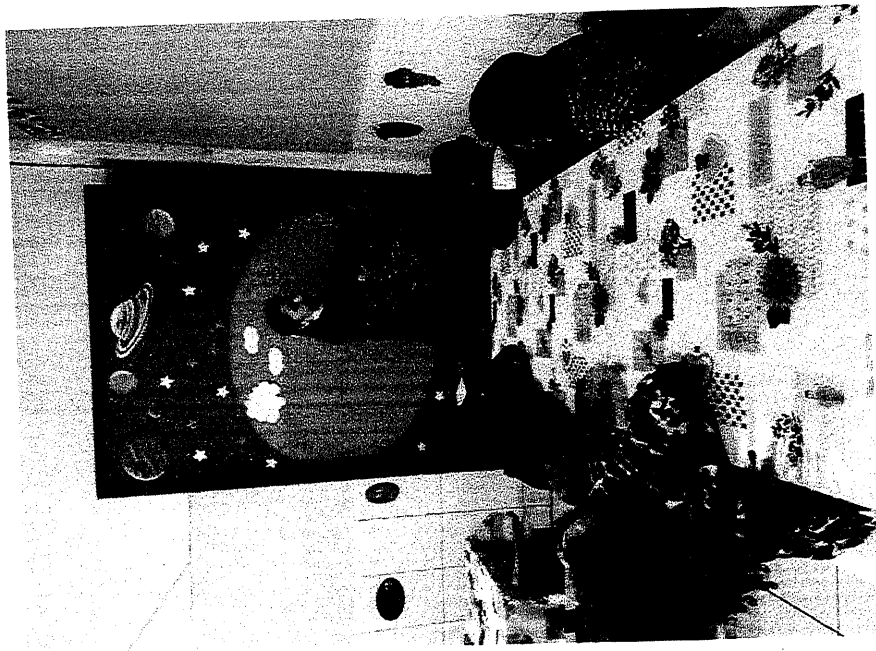
Imagem 45 – Crianças na sala de Brinquedos da Instituição



Fonte: arquivos da Instituição

[Handwritten signature]

Imagem 46 – Contação de história sobre os elementos da natureza



Fonte: arquivos da Instituição

(10/11)

Imagem 47 – Contação de história sobre os elementos da natureza



Fonte: arquivos da Instituição

(Handwritten signature)

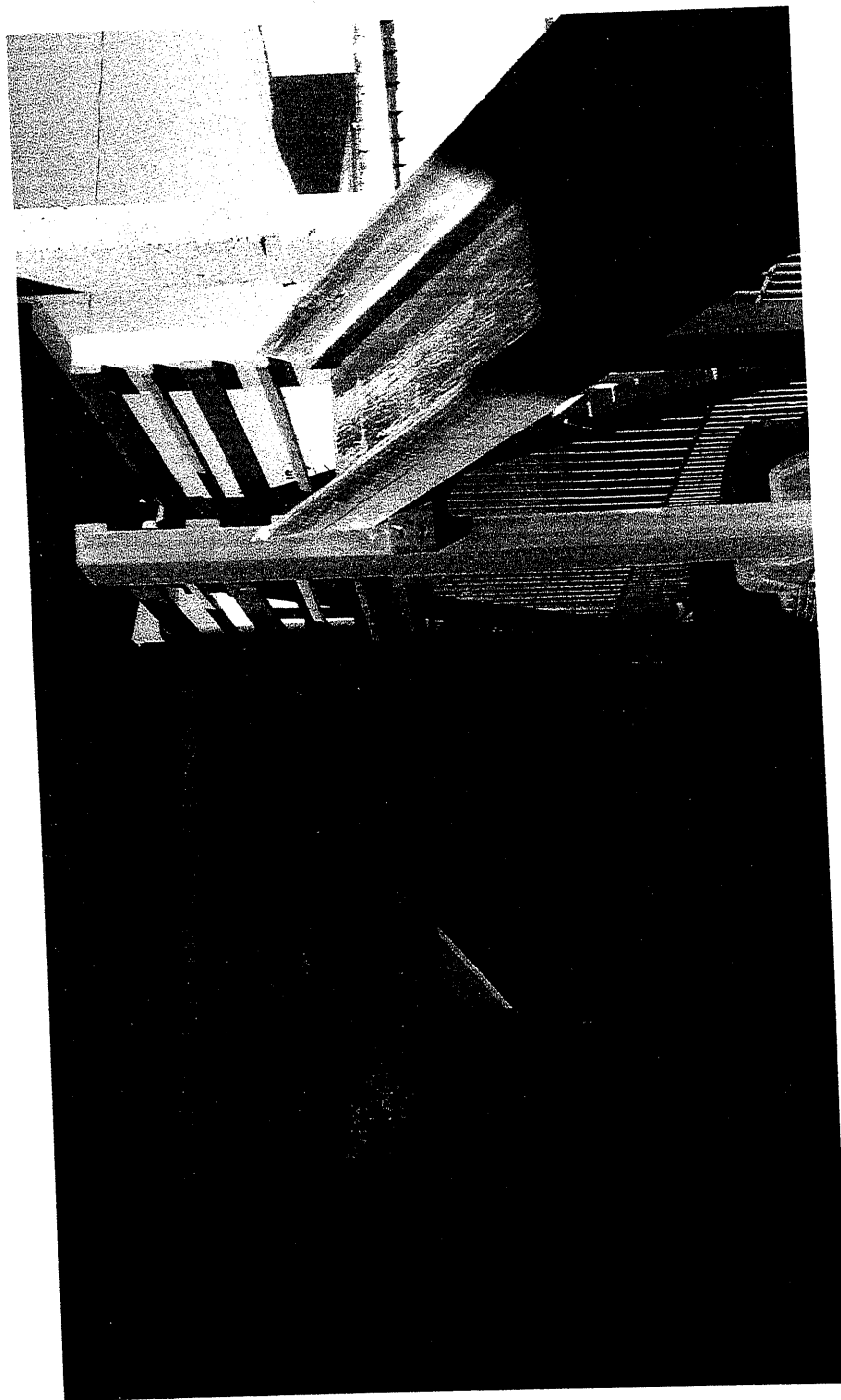
Imagem 48 – Crianças na sede da Instituição



Fonte: arquivos da Instituição

(Handwritten signature)

Imagem 49 – Parque – Sede do IDE



Fonte: arquivos da Instituição

(Handwritten signature)

Imagem 50 – Atividade realizada em sala



Fonte: arquivos da Instituição

(Handwritten mark)

Todas essas oficinas são planejadas e organizadas por uma equipe composta por auxiliares de sala, professora, pedagoga e outros profissionais que possam cooperar em prol do desenvolvimento integral das crianças (meta 02). Em nossa sede no período da manhã teremos duas salas, uma de 3 e 4 anos e outra de 5 e 6 anos. No período da tarde, a nossa maior demanda é de crianças de 5 e 6 anos, a lista de espera tem mais crianças dessa faixa etária com isso em 2022, teremos duas salas de 5 e 6 anos e uma sala de 3 e 4 anos (meta 01).

Em nossa equipe temos uma auxiliar de serviços gerais que irá atuar especificamente nas refeições e também na limpeza dos locais de uso comum, após a utilização de cada turma (meta 01). Atuando em nossa equipe temos uma Assistente Social que nos auxilia em todos os assuntos relacionados às crianças, suas famílias e auxiliando na formação da equipe (metas 04,05 e 06).



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

4.1 META	4.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 INDICADOR FÍSICO UNIDADE/QUANTIDADE	4.4 DURAÇÃO/UNID ADE/QUANTIDADE E/ INICIO/TÉRMINO
META 01: Oferecer atendimento a 90 crianças de 3 à 6 anos , através de uma equipe habilitada.	Sede do IDE	ATENDIMENTO DE 90 CRIANÇAS NO CONTRA TURNO Segunda à sexta das 8h às 12h no período matutino e das 13h às 17h no período vespertino	12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios de 1 a 12
META 02: Ter uma equipe habilitada que irá planejar e desenvolver atividades socioeducativas respeitando a individualidade e diversidade de cada criança, utilizando recursos audiovisuais	Sede do IDE	ATENDIMENTO DE 90 CRIANÇAS NO CONTRA TURNO	12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios de 1 a

entre outros.		Segunda à sexta das 8h às 12h no período matutino e das 13h às 17h no período vespertino	12
META 03: Realizar ações de promoção aos direitos da criança e atividades coletivas de acordo com o contexto das crianças.	Sede do IDE	<p>ATENDIMENTO DE 90 CRIANÇAS NO CONTRA TURNO</p> <p>Segunda à sexta das 8h às 12h no período matutino e das 13h às 17h no período vespertino</p>	<p>12 meses</p> <p>Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022</p> <p>Relatórios de 1 a 12</p>
META 04: Prestar atendimento social às famílias das crianças matriculadas	Sede do IDE	<p>ATENDIMENTO DE 90 FAMÍLIAS</p> <p>Atender assim que ocorra a necessidade. Manter um cronograma fixo e mensal de visitas às famílias.</p>	<p>12 meses</p> <p>Relatórios bimestrais</p>
META 05: Promover palestras e oficinas sobre temas que são pertinentes as famílias das crianças matriculadas	Sede do IDE	<p>ATENDIMENTO DE 90 FAMÍLIAS</p> <p>Palestras e oficinas mensais ou bimestrais de acordo com</p>	<p>12 meses</p> <p>Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022</p> <p>Relatórios</p>



			a demanda.	bimestrais
META 06: Formação continuada para os profissionais da equipe do Projeto	Sede do IDE Ambiente on-line		Encontros mensais ou bimestrais de acordo com a demanda.	12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios Bimestrais

4.2 ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
01 ASSISTENTE	Bacharel em Serviço	Dos	6 Horas	<ul style="list-style-type: none"> META 01 – Profissional habilitado para o atendimento das crianças e suas respectivas famílias, dando continuidade as ações que já desenvolvemos. 3h por semana.

SOCIAL	Social com registro no respectivo órgão da classe	quadros da instituição proponente		<ul style="list-style-type: none"> • META 04 – Prestar atendimento social às famílias sempre que for solicitado e manter um cronograma mensal de visitas às famílias. 3h por semana. • META 06 – Auxiliar na formação continuada da equipe. 2h por mês.
01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	Dos quadros da instituição proponente	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças, preparando as refeições do turno matutino e do turno vespertino, atuará também na limpeza dos locais de uso coletivo. 40h por semana. • META 06 – Participar das formações propostas pela Instituição.



<p>03 MONITORES DE SALA</p>	<p>Dos quadros da instituição proponente</p>	<p>Ensino médio completo ou cursando um curso de Ensino Superior</p>	<p>40 horas (2 monitores) 20 horas (1- monitor)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças. • META 02 – Profissional irá auxiliar a Professora e Pedagoga no planejamento e na organização das atividades. • META 03 – Profissional auxiliará nas ações socioeducativas desenvolvidas diariamente. • META 05 – Profissional auxiliará na execução das palestras e oficinas. • META 06 – Participar da formação continuada proposta pelo projeto.
<p>02 PROFESSORES</p>	<p>Dos quadros da instituição</p>	<p>Magistério, Licenciatura em Pedagogia, ou</p>	<p>40 horas (1</p>	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças.



	graduação em algum curso na área da Educação	proponente	professor)	<p>META 02 – Profissional irá planejar e organizar as atividades, juntamente com a pedagoga e monitores de sala.</p> <ul style="list-style-type: none"> • META 03 – Profissional habilitado para planejar e organizar as ações socioeducativas. • META 05 – Profissional auxiliará na execução das palestras e oficinas. • META 06 – Participar das formações propostas pela Instituição.
01 PEDAGOGA	Licenciatura em Pedagogia	Dos quadros da instituição proponente	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças. • META 02 – Profissional habilitado para coordenar e auxiliar a equipe no planejamento e execução das atividades. • META 03 – Juntamente com a equipe o profissional acompanhará o desenvolver das ações socioeducativas, desde o



				planejamento até a realização das oficinas.
				<ul style="list-style-type: none"> • META 05 – Profissional auxiliará na execução das palestras e oficinas. • META 06 – Participar das formações propostas pela Instituição.

5. INDICADORES

Indicadores qualitativos: Relatórios qualitativos sobre os atendimentos com a descrição das ações, contendo fotos, fichas de entregas das atividades, lista de presença de reuniões, comprovando a meta 01,02,03, E 06. E as metas 04 e 05 por meio de relatórios bimestrais.

Indicadores quantitativos: Realização de atendimentos coletivos e individuais, inscrições dos alunos, relatórios de presença e



evasão.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (PRESENCIAL)(R\$)

META	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Exercício 2022/2022	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
Exercício 2022/2022	7ª Parcela R\$ 8.200,00	8ª Parcela R\$ 8.200,00	9ª Parcela R\$ 8.200,00	10ª Parcela R\$ 8.200,00	11ª Parcela R\$ 8.200,00	12ª Parcela R\$ 8.200,00

6.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa:

6.2 DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

6.2.1 – NOME COMPLETO	6.2.2 – CPF	6.2.3 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.2.4 ENDEREÇO RESIDENCIAL
Karine Vieira Pires	059.354.029-80	Assistente Social	Rua Manoel Furtuzo, 129. Ap 402D – Areias, Tijucas/SC
Ana Júlia Martins de Araujo	116.097.839 -56	Graduanda em Fisioterapia	Rua: 434,nº1351 – Morretes, Itapema/SC.
Anaísa Albuquerque Gomes da Silva	38.731.509-04	Pedagoga Pós Graduada em Inclusão	Rua 706F- nº 35 - Várzea – Itapema/SC
Andréia Valentim de Souza	705.033.970-91	Magistério, graduanda de Pedagogia.	Rua: 109 nº46 – Canto da Praia, Itapema/SC
Catherine Maria da Silva	121.002.869 – 76	Ensino Médio Completo, graduanda em Enfermagem.	Rua: Ipê do Cerrado nº27, Bairro: Mata Atlântica, Tijucas/SC
Morgana Luyze Pereira	085.860.869-32	Alfabetizada	Rua: 434 nº503, Bairro: Morretes, Itapema/SC

7. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

7.1 RECEITAS PREVISTAS	7.2 UNIDADE	7.3 VALOR UNITÁRIO	7.4 TOTAL
Assistente Social	01 prestador de serviço 6 horas semanais	R\$ 2.676,20 ²	R\$ 32.114,40 (total dos 12 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Auxiliar de Serviços Gerais	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.500,00 ³	R\$ 18.000,00 (total dos 12 meses)

² Valor baseado na tabela fornecida pelo Conselho Federal de Serviço Social

³ Valor baseado no edital 002/2018 do Processo Seletivo de Porto Belo

Monitor de Educação Infantil	02 prestadores de serviço 40 semanais 01 prestador de serviço 20h semanais	R\$ 1.300,00 ⁴ x 2 = 2.600 R\$650,00	R\$31.200 (total dos 12 meses) R\$7.800 (total dos 12 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Pedagoga	01 prestador de serviço 40h semanais	R\$2.300,00 ⁵	R\$ 27.600 (total dos 12 meses)
Professor de Educação Infantil	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.800, ⁶	R\$ 21.600 (total dos 12 meses)

⁴ Valor baseado no edital 001/2021 do Processo Seletivo de Itapema

⁵ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

⁶ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

Compras de alimento ⁷		R\$ 1.500,00	R\$ 18.000 (total dos 12 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Água, Gás e Luz		R\$ 800,00	R\$ 9.600,00 Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Manutenção Predial		R\$ 200,00	R\$ 2.400 Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Material das atividades		R\$ 1000,00	R\$ 12.000 (total dos 12

⁷ Não especificamos cada item das compras de alimentos pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média do que gastamos no total mensal com as refeições que oferecemos que são o café da manhã, almoço e o lanche da tarde.

sócioeducativas ⁸	meses)	Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
7.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: 182.714,40		
7.1.2 – TOTAL DO DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO: 98.400,00		

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

⁸ Não especificamos cada item das compras dos materiais utilizados nas atividades sócioeducativas pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média mensal do que gastamos no total.

103

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado: Morgana Luyze Pereira, casada, Cozinheira, portadora da cédula de identidade RG. nº 516.811-1 e inscrito no CPF nº 085.860.869-32 residente e domiciliado na rua 434 nº 503, Bairro: Morretes, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como cozinheira.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços. Organizar e limpar os alimentos. Preparar as refeições para alunos. Limpar o refeitório e a cozinha após o uso.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.500,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

Nome e assinatura do Contratante

Morgana Luíze Pereira

28.578.609/0001-61

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

Rua: 454, nº 63

Bairro: Morretes

88.220-000 - ITAPEMA - SC

105

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado: Ana Julia Martins de Araujo, solteira, Professora Independente, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.213.032 e inscrito no CPF nº 116.097.839-56 residente e domiciliado na rua 434, nº 1351, Bairro: Morretes, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora Independente.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços. Juntamente com a professora de Educação infantil irá planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.300,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

Nome e assinatura do Contratante

Ana Lucia Martins de Araujo

28.578.609/0001-61

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANCA

Rua: 454, nº 63

Bairro: Morretes

88.220-000 - ITAPEMA - SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado: Catherine Maria da Silva, solteira, Professora Independente, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.503.896 e inscrito no CPF nº 121.002.869-78 residente e domiciliado na rua; Ipê do Cerrado nº 27, casa 02 Bairro: Mata Atlântica, CEP: 88200-000, Tijucas, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora Independente.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços. Juntamente com a professora de Educação infantil irá planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.300,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

108
CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

Catherine Maria da Silva
Nome e assinatura do Contratante

28.578.609/0001-61

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

Rua: 454, nº 63

Bairro: Morretes

88.220-000 - ITAPEMA - SC

109

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado: Anaísa de Albuquerque Gomes Silva, casada, Pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. Nº 7.081.543 e inscrito no CPF nº 387.315.093-04 residente e domiciliado na rua 706F-nº35, Bairro: Várzea, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo como Pedagoga, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora de Educação Infantil.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços . Planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$2.300,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

110

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

Nome e assinatura do Contratante

Anaísa Albuquerque Gomes Silva

28.578.609/0001-61

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

Rua: 454, nº 63

Bairro: Morretes

88.220-000 - ITAPEMA - SC

111

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado: Lucilene Feitreiro dos Santos Oliveira, casada, Professora Independente, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.158.257 e inscrito no CPF nº 006.503.090-73 residente e domiciliado na rua 454 nº 681, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora Independente.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços . Juntamente com a professora de Educação infantil irá planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.000,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

Nome e assinatura do Contratante

Lucilene Ferreira dos Santos

28.578.609/0001-61

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

Rua: 454, nº 63

Bairro: Morretes

88.220-000 - ITAPEMA - SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado: Andréia Valentim de Souza, divorciada, Professora de Educação infantil, portadora da cédula de identidade RG. nº 103.749.658-3 e inscrito no CPF nº 705.033.970-91 residente e domiciliado na avenida Segunda Avenida, 1165 apto 101, Bairro: Meia Praia, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora de Educação Infantil.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços. Planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.800,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

114

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

Andreia Valente de Souza
Nome e assinatura do Contratante

28.578.609/0001-61

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

Rua: 454, nº 63

Bairro: Morretes

82.220-000 - ITAPEMA - SC

Imprimir

115

 fundação bradesco | escola virtual

Certificado de Conclusão

Certificamos que **ANDREIA VALENTIM DE SOUZA** concluiu o curso de **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, com carga horária de 20 hora(s), no período de 04.01.2022 a 06.01.2022.

Osasco, 06 de janeiro de 2022.

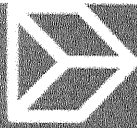


Simone Claudino de Carvalho Flores
Escola Virtual

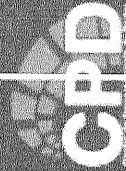
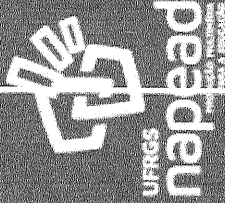
Andréia Valentim de Souza
Aluno (a)



Código de Autenticidade: 48E501972996437EE_097C0270714316D8
ou utilize o QR Code no portal da EV



LÚMINA
online e gratuito



Certificado

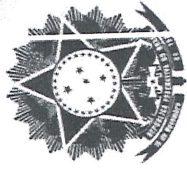
Certifica-se que **Andréia Valentim de Souza** completou com sucesso o curso **Educação em Tempos de Coronavírus**, de **16 de janeiro de 2022 até 17 de janeiro de 2022**, com carga horária de **20 horas** e aproveitamento de **76,67 %** na plataforma de cursos **Lúmina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.**

O código deste certificado é **248bfd20-77f3-11ec-965b-a35e42e90fb3**.

Observação: a obtenção deste certificado não representa que seu detentor possua qualquer vínculo com a UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujos meios de ingresso estão elencados na resolução 11/2013 do CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Prof. Dr. Leandro Krug Vives
Secretário de Educação a Distância

116



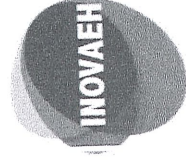
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

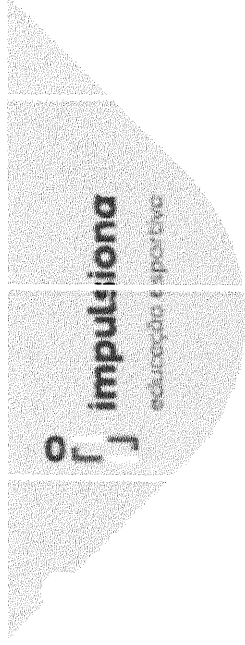
Certificamos que **Andréia Valentim de Souza** concluiu o **Curso Jogos e brincadeiras musicais**, oferecido pela Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos, num total de 10 horas.

São Carlos, 18 de janeiro de 2022

Profa Dra Cleonice Maria Tomazetti
Secretária Geral de Educação a Distância
SEaD-UFSCar



114



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que **Andréia Valentim de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 70503397091, concluiu com sucesso o curso na modalidade EAD de **Impulsiona Esporte - Esporte Orientação**, ministrado pelo Impulsiona, programa de educação esportiva do Instituto Fenínsula, CNPJ nº 44.063.136/0001-16, no período de 31 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022 com carga horária de 4 horas.

Varadson Bertat
Diretor Impulsiona

Alexandre Schneider
Diretor Geral Singularidades

Realização

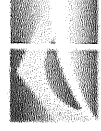
Instituto
península

Parceria



conseid

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AIMADA
BRAZIL
GOVERNO FIE



Autenticidade do documento: ava.nec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao

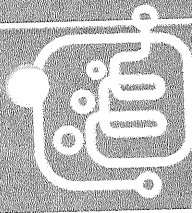
Registro: <N3JgTh

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVAMEC

118



Reconecte



A FAMÍLIA E AS
TECNOLOGIAS DIGITAIS

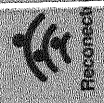
CERTIFICADO

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional da Família certifica que **Andréia Valentinim de Souza**, de CPF 70503397091 concluiu com sucesso o Curso **Reconecte: A Família e as Tecnologias digitais**, vinculado ao Projeto Reconecte, com carga horária de 40 horas e está habilitado(a) para exercer a função de Aplicado(a) das Oficinas Reconecte.

Período de realização: 27 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022

ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS
Secretária Nacional da Família

DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA
Diretor do Departamento de Desafios Sociais no âmbito Familiar

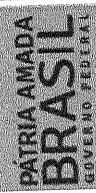


Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-01-inclusao



MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

Registro: rot3TYnW



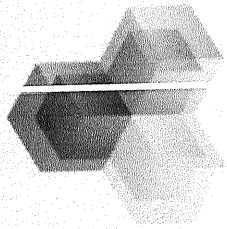
PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Ministério da Educação - AVAI MEC



4119

BASE
NACIONAL
COMUM
CURRICULAR



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que **Andréia Valentim da Souza**, CPF: nº 705033397091, participou do curso *Online A BNCC na Educação Infantil* no período de 19 de novembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, com carga horária de 30 horas.

Alexandre Anselmo Guilherme

Coordenador-Geral de Formação de Professores da Educação Básica

Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao

Registro: 6yK1NRCb

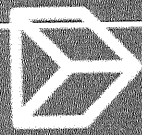
Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVA/MEC



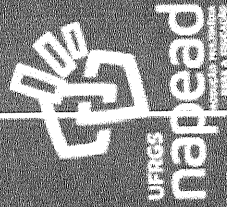
120

MADA
SIL

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



LUMINA
online e gratuito



Certificado

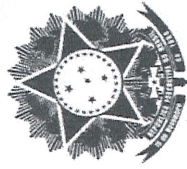
Certifica-se que **Ana Julia Martins de Araujo** completou com sucesso o curso **Educação em Tempos de Coronavírus**, de **15 de janeiro de 2022** até **15 de janeiro de 2022**, com carga horária de **20 horas** e aproveitamento de **100,00%**, na plataforma de cursos **Lúmina** da **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**.

O código deste certificado é **e7364460-761a-11ec-9c05-97682cc4b9d6**.

Observação: a obtenção deste certificado não representa que seu detentor possua qualquer vínculo com a UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujos meios de ingresso estão elencados na resolução 11/2013 do CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Prof. Dr. Leandro Krujwiles
Secretário de Educação a Distância

121



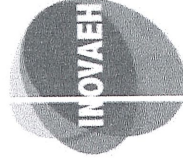
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

Certificamos que **Ana Julia Martins de Araujo** concluiu o curso **YouTube e suas potencialidades como ferramenta educacional**, oferecido pela Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos, num total de 10 horas.

São Carlos, 17 de janeiro de 2022

Profª Dra Cleonice Maria Tomazzetti
Secretária Geral de Educação a Distância
SEaD-UFSCar



SEaD

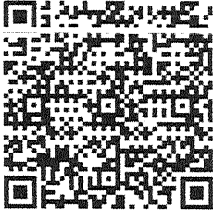
122



Certificado de Conclusão

Certificamos que **ANA JULIA MARTINS DE ARAUJO** concluiu o curso de **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, com carga horária de 20 hora(s), no período de 04.01.2022 a 04.01.2022.

Osasco, 04 de janeiro de 2022.



Simone Claudino de Carvalho Flores
Escola Virtual

Ana Julia Martins de Araujo
Aluno (a)

Código de Autenticidade: 4083CF44-EFD4-4252-9478 E4BEE31FC38
ou utilize o QR Code no portal da EV

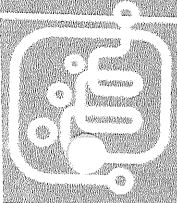
www.ev.org.br

Fundação Bradesco
Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - Osasco - SP - CE
CNPJ: 60.701.527/0001-06 06029-900

123



Reconecte



A FAMÍLIA E AS
TECNOLOGIAS DIGITAIS

CERTIFICADO

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional da Família certifica que **Ana Júlia Marins de Araujo**, de CPF 11609783956 com pluiu com sucesso o Curso **Reconecte: A Família e as Tecnologias digitais**, vinculado ao Projeto Reconecte, com carga horária de 40 horas e está habilitado(a) para exercer a função de Aplicador(a) das Oficinas Reconecte.

Período de realização: 27 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022

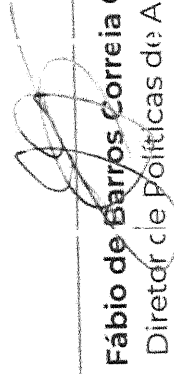
ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS
Secretária Nacional da Família

DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA
Diretor do Departamento de Desafios Sociais no Âmbito Familiar

124	BRASIL GOVERNO FEDERAL	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	Reconecte
QR code	car-autenticada e documento concluído	avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticacao-do-documento-concluido	Autenticidade do documento:
	Ministério da Educação - AVAI/MEC	Registro: Vmv93NPI	Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVAI/MEC

Certificado

Certificamos que **Ana Júlia Martins de Araujo**, CPF 11609783956, realizou o curso *on-line* **Formação Continuada em Práticas de Alfabetização**, com carga horária de 30 horas, no período entre 05 de janeiro de 2022 e 06 de janeiro de 2022, com média final 10,0.


Fábio de Barros Correia Gomes Filho
Diretor de Políticas de Alfabetização


William Ferreira da Cunha
Diretor de Alfabetização Baseada em Evidências



Carlos Francisco de Paula Nadalim
Secretário de Alfabetização

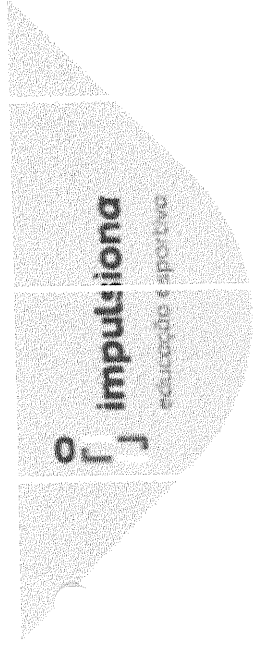


Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidad-e-documento-cunclusao
Registro: 2wq493VX

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVA/MEC



125



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que **Ana Júlia Martins de Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 11609783956, concluiu com sucesso o curso na modalidade EAD de **Impulsiona Esporte - Esporte Orientação**, ministrado pelo Impulsiona, programa de educação esportiva do Instituto Fenínsula, CNPJ nº 44.063.136/0001-16, no período de 31 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 com carga horária de 4 horas.

Varaderson Bertat
Diretor Impulsiona

Alexandre Schneider
Diretor Geral Singularidades

Realização

Instituto **península**

Parceria



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade_documento-concluisao

Registro: PZLdAqD1

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVAMEC

126

Certificado

Certifica-se que **Lucilene Oliveira** completou com sucesso o curso **Educação em Tempos de Coronavírus**, de **14 de janeiro de 2022** até **18 de janeiro de 2022**, com carga horária de **20 horas** e aproveitamento de **100,00 %**, na plataforma de cursos **Lúmina** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

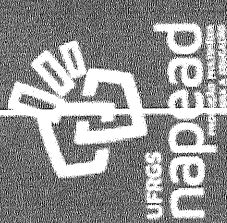
O código deste certificado é **64fc1220-7881-11ec-8ab6-7b6c338a8864**.

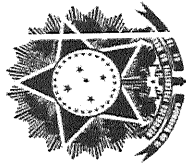
Observação: a obtenção deste certificado não representa que seu detentor possui qualquer vínculo com a UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujos meios de ingresso estão elencados na resolução 11/2013 do CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



Prof. Dr. Leandro Krug Vives
Secretário de Educação a Distância

LÚMINA
online e gratuito





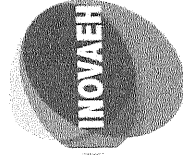
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

Certificamos que **Lucilene Oliveira** concluiu o **Curso Jogos e brincadeiras musicais**, oferecido pela Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos, num total de 10 horas.

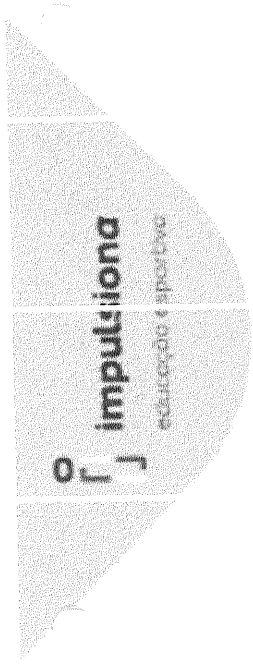
São Carlos, 18 de janeiro de 2022

Profa Dra Cleonice Maria Tomazzetti
Secretária Geral de Educação a Distância
SEaD-UFSCar



SEAD

128



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que *Lucilene feiteiro dos santos oliveira*, inscrito no CPF sob o nº 006150309073, concluiu com sucesso o curso na modalidade **EAD de Impulsiona Esporte - Esporte Orientação**, ministrado pelo Impulsiona, programa de educação esportiva do Instituto Península, CNPJ nº 44.063.136/0001-16, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022 com carga horária de 4 horas.

Varaderson Bertat
Diretor Impulsiona

Alexandre Schneider
Diretor Geral Singularidades

Realização

Instituto península

Parceria



conseid

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



PÁTRIA AIMADA
BRASIL GOVERNO F.D.B.



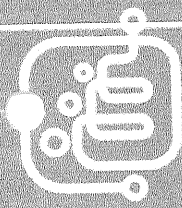
Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade_documento-conclusao

Registro: ZHwxL3Bi

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVAMEC



Reconecte



A FAMÍLIA E AS
TECNOLOGIAS DIGITAIS

CERTIFICADO

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional da Família certifica que **Lucilene feititeiro dos santo; oliveira**, de CPF 00650319073 concluiu com sucesso o Curso **Reconecte: A Família e as Tecnologias digitais**, vinculado ao Projeto Reconecte, com carga horária de 40 horas e está habilitado(a) para exercer a função de Aplicador(a) das Oficinas Reconecte

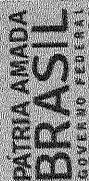
Período de realização: 23 de janeiro de 2022 até 29 de janeiro de 2022

ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS
Secretária Nacional da Família

DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA
Diretor do Departamento de Desafios Sociais no Âmbito Familiar



Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-or-inclusao
Registro: ETgNs8T4
Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVA/MEC



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



130



CERTIFICADO

A Associação Nova Escola certifica que

Luciene Oliveira

CPF 00650309073

concluiu o curso online "Acolhimento e segurança no retorno às aulas",
com carga horária de 10 horas e realizado entre 07/01/2022 e 10/01/2022.

Ana Lúgia Scachetti

Ana Lúgia Scachetti

Gerente Pedagógica da Associação Nova Escola

Raquel Gehling

Raquel Gehling

Diretora Executiva da Associação Nova Escola

REALIZAÇÃO:



Associação Nova Escola - Rua dos Pinheiros, 870 - 21º andar - Pinheiros, São Paulo/SP.
CEP: 05422-000 - CNPJ: 23.741.834/0001-53 - Inscrição Estadual: 140.772.413.113

Emissão:



Código do Certificado:
ASOVO!J51EhxhcVQIuf.Ox

Verifique autenticidade em
<https://cursos.novaescola.org.br/validar-certifica>

131

Certificado de Conclusão

Certificamos que **LUCILENE FEITTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA** concluiu o curso de **METODOLOGIAS ATIVAS: CAMINHOS PARA A PRÁTICA**, com carga horária de 20 hora(s), no período de 10.01.2022 a 10.01.2022.

Osasco, 10 de janeiro de 2022.



Simone Claudino de Carvalho Flores
Escola Virtual

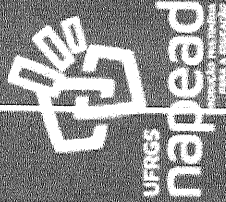
Lucilene feitteiro dos Santos
Oliveira
Aluno (a)



Código de Autenticidade: 719850177222-4138-8006-0665626F316A
ou utilize o QR Code no portal da EV



LÚMINA
online e gratuito



Certificado

Certifica-se que **Morgana Luyze Pereira** completou com sucesso o curso **Educação em Tempos de Coronavírus**, de **19 de janeiro de 2022** até **19 de janeiro de 2022**, com carga horária de **20 horas** e aproveitamento de **100,00 %**, na plataforma de cursos **Lúmina** da **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**.

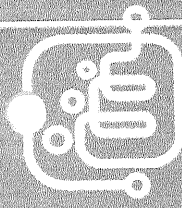
O código deste certificado é **7f423ad0-7952-11ec-8cf0-39c482c64bcc**.

Observação: a obtenção deste certificado não representa que seu detentor possua qualquer vínculo com a UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujos meios de ingresso estão elencados na resolução 11/2013 do CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Prof. Dr. Leandro Kruj Wives
Secretário de Educação a Distância



Reconecte



A FAMÍLIA E AS
TECNOLOGIAS DIGITAIS

CERTIFICADO

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional da Família certifica que **morgana luyze prereira**, de CPF 08586086932 concluiu com sucesso o Curso **Reconecte: A Família e as Tecnologias digitais**, vinculado ao Projeto Reconecte, com carga horária de 40 horas e está habilitado(a) para exercer a função de Aplicador(a) das Oficinas Reconecte

Período de realização: 23 de janeiro de 2022 até 29 de janeiro de 2022

ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS
Secretária Nacional da Família

DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA
Diretor do Departamento de Desafios Sociais no Âmbito Familiar



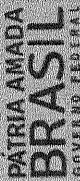
Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-ctnclusao

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVA/MEC



MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

Registro: FEaRL2im

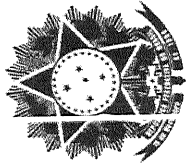


PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Verificar autenticidade do documento em: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-ctnclusao



134



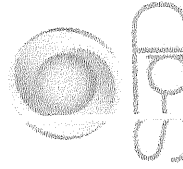
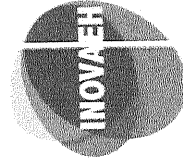
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

Certificamos que **morgana luyze pereira** concluiu o **Curso Jogos e brincadeiras musicais**, oferecido pela Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos, num total de 10 horas.

São Carlos, 18 January 2022


Profª Drª Cleonice Maria Tomazetti
Secretaria Geral de Educação a Distância
SEAD-UFSCar




135

Certificado

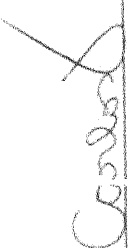
Certificamos que **morgana luyze prereira**, CPF 08:586086932, realizou o curso **on-line Formação Continuada em Práticas de Alfabetização**, com carga horária de 30 horas, no período entre 15 de janeiro de 2022 e 15 de janeiro de 2022, com média final 10.0).



Fábio de Barros Correia Gomes Filho
Diretor de Políticas de Alfabetização



William Ferreira da Cunha
Diretor de Alfabetização Baseada em Evidências



Carlos Francisco de Paula Nadalim
Secretário de Alfabetização



Autenticidade do documento: vamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao

Registro: hfnE0z0V

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVA/MEC



Histórico do Aluno

sábado, 15 janeiro 2022 11:37:15

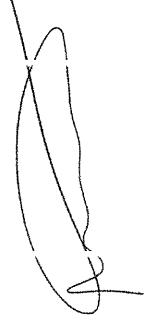
Morgan Luyze pereira		Carga Horária		Data de Matrícula		Primeiro Acesso		Último Acesso		Andamento		Aproveitamento		Data Conclusão		Situação	
Nome do Curso		Tipo de Curso		Data de Matrícula		Primeiro Acesso		Último Acesso		Andamento		Aproveitamento		Data Conclusão		Situação	
Educação Inclusiva [ED001]		On-line		15/01/2022 10:17		15/01/2022 10:37		15/01/2022 10:50		100,00%		70,00%		15/01/2022 11:18		Aprovado	

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que **Anaísa Alquerque Gomes Silva**, inscrito no CPF sob o nº 387.11509304, concluiu com sucesso o curso na modalidade **EAD de Impulsiona Esporte - Esporte Orientação**, ministrado pelo **Impulsiona**, programa de educação esportiva do Instituto Península, CNPJ nº 44.063.136/0001-16, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022 com carga horária de 4 horas.



Varadson Berbat
Diretor Impulsiona



Alexandre Schneider
Diretor Geral Singularidades

Realização

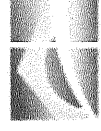
Instituto
península

Parceria



conseid
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRA5
GOVERNOS UNIDOS

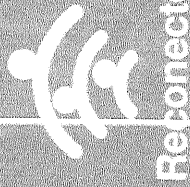


Autenticidade do documento: avai.nec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade_documento-conclusao

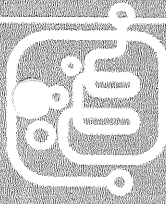
Registro: UMHMj8NF

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVAMEC

138



Reconnecte



A FAMÍLIA E AS
TECNOLOGIAS DIGITAIS

CERTIFICADO

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional da Família certifica que **Catherine Maria da Silva**, de CPF 12100786978 concluiu com sucesso o Curso **Reconnecte: A Família e as Tecnologias digitais**, vinculado ao Projeto Reconnecte, com carga horária de 40 horas e está habilitado(a) para exercer a função de Aplicador(a) das Oficinas Reconnecte

Período de realização: 23 de janeiro de 2022 até 29 de janeiro de 2022

ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS
Secretária Nacional da Família

DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA
Diretor do Departamento de Desafios Sociais no Âmbito Familiar



Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-occlusao

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVAI/MEC

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



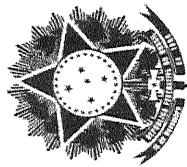
Registro: mGaTsX4v

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

car-autenticidade-documento-occlusao



139



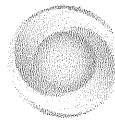
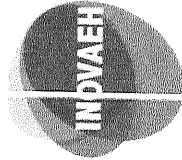
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

Certificamos que **Catherine Maria da Silva** concluiu o curso **YouTube e suas potencialidades como ferramenta educacional**, oferecido pela Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos, num total de 10 horas.

São Carlos, 19 de janeiro de 2022

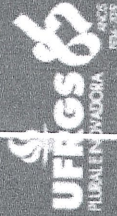
Profª Drª Cleonice Maria Tomazetti
Secretária Geral de Educação a Distância
SEaD-UFSCar



140



LUMINA
online e gratuito



Certificado

Certifica-se que **Catherinne Maria da Silva** completou com sucesso o curso **Educação em Tempos de Coronavírus**, de **18 de janeiro de 2022** até **18 de janeiro de 2022**, com carga horária de **20 horas** e aproveitamento de **100,00%**, na plataforma de cursos **Lúmina** da **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**.

O código deste certificado é **c66f1c20-78b7-11ec-8847-abc1506f783b**.

Observação: a obtenção deste certificado não representa que seu detentor possua qualquer vínculo com a UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujos meios de ingresso estão elencados na resolução 11/2013 do CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Prof. Dr. Leandro Kru Wives
Secretário de Educação a Distância

141

241

www.ev.org.br

Fundação Bradesco
Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara - Osasco - SP - CEP 06029-900
CNPJ - 80701521/0001-06

Código de Autenticidade: D66B0FDC-D771-4C46-922C-BC3A9E52CF08
ou utilize o QR Code no verso do DV

Simone Claudino de Carvalho Flores
Escola Virtual

Catherine Maria da Silva
Aluno (a)



INCLUSIVA, com carga horária de 20 hora(s), no período de 04.01.2022 a 04.01.2022.
Osasco, 04 de janeiro de 2022.
Certificamos que **CATHERINNE MARIA DA SILVA** concluiu o curso de **EDUCAÇÃO**

Certificado de Conclusão


Fundação Bradesco | escola virtual


Tempo de
Aprender

Certificado

Certificamos que **Catherine Maria da Silva**, CPF 12100286978, realizou o curso *on-line* **Formação Continuada em Práticas de Alfabetização**, com carga horária de 30 horas, no período entre 06 de janeiro de 2022 e 06 de janeiro de 2022, com média final 9,9.


Fábio de Barros Correia Comes Filho
Diretor de Políticas de Alfabetização


William Ferreira da Cunha
Diretor de Alfabetização Baseada em Evidências


Carlos Francisco de Paula Nadalim
Secretário de Alfabetização

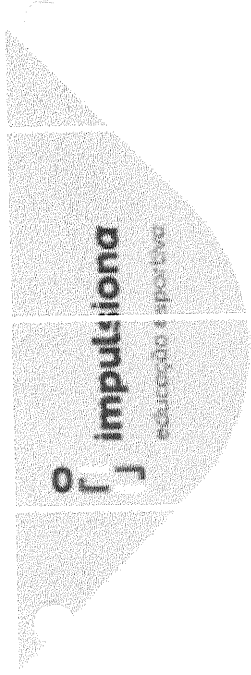


Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidad-e-documento-conclusao
Registro: cxYori4z

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVA/MEC



143



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que **Catherine Maria da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 12100286978, concluiu com sucesso o curso na modalidade EAD de **Impulsão: Esporte - Esporte Orientação**, ministrado pelo Impulsiona, programa de educação esportiva do Instituto Península, C/NPJ nº 44.063.136/0001-16, no período de 02 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022 com carga horária de 4 horas.

Vardeon Bertat
Diretor Impulsão

Alexandre Schneider
Diretor Geral Singularidades

Realização

Instituto
península

Parceria



conseid

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AIMADA
BRASIL
GOVERNO FIDELIDADE



Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao

Registro: Jzzv0DFc

144



Certificado de Conclusão

Certificamos que **ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA** concluiu o curso de **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, com carga horária de 20 hora(s), no período de 05.01.2022 a 06.01.2022.
Osasco, 06 de janeiro de 2022.



Simone Claudino de Carvalho Flores
Escola Virtual

Anaísa Albuquerque Gomes Silva
Aluno (a)

Código de Autenticidade: C5E63BB3-A8AD-411E-8B1E-8BACDA80B628
ou utilize o QR Code no portal da EV

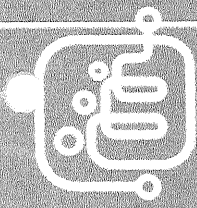
Fundação Bradesco
Cidade de Deus s/nº - Via Nova - Osasco - SP - CEP 06329-900
CNPJ: 06.701.931/0001-06

www.ev.org.br

145



Reconecte



A FAMÍLIA E AS
TECNOLOGIAS DIGITAIS

CERTIFICADO

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional da Família certifica que **Anaísa Albuquerque Gomes Silva**, de CPF 38731509304 concluiu com sucesso o Curso **Reconecte: A Família e as Tecnologias digitais**, vinculado ao Projeto Reconecte, com carga horária de 40 horas e está habilitado(a) para exercer a função de Aplicado (a) das Oficinas Reconecte

Período de realização: 23 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022

ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS

Secretária Nacional da Família

DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA

Diretor do Departamento de Desafios Sociais no Âmbito Familiar



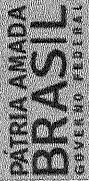
Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-criclusao

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVA/MEC



MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

Registro: 1Vazp9sp



car-autenticidade-documento-criclusao

Ministério da Educação - AVA/MEC



146

Confira atentamente os dados abaixo:

Curso: Educação em Tempos de Coronavírus

Nome: Anaisa Albuquerque Gomes Silva

Notas do curso: 100,00 %

Carga Horária: 20h

Caso encontrar algum erro em seu nome, [clique aqui](#) para acessar a área de modificação de perfil e faça as alterações necessárias. Volte até a página de verificação e gere outro certificado teste para ter certeza de que as alterações foram feitas com sucesso.

Se tiver algum problema técnico – como a note de Desempenho ou Carga horária diferente do informado no Bloco de Informações, por exemplo –, envie um e-mail para alumna@sead.ufrgs.br.

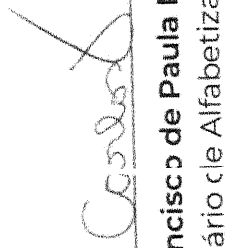
Tempo de
Aprender

Certificado

Certificamos que **Anaisa Albuquerque Gomes Silva**, CPF 38731509304, realizou o curso **On-line Formação Continuada em Práticas de Alfabetização**, com carga horária de 30 horas, no período entre 16 de setembro de 2021 e 08 de janeiro de 2022, com média final 10.0.


Fábio de Barros Correia Gomes Filho
Diretor de Políticas de Alfabetização


William Ferreira da Cunha
Diretor de Alfabetização Baseada em Evidências


Carlos Francisco de Paula Nadalim
Secretário de Alfabetização

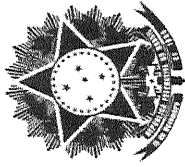


Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao

Registro: d8VSSdZH

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVA/MEC

258



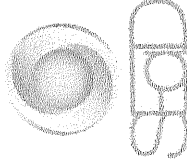
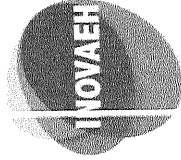
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

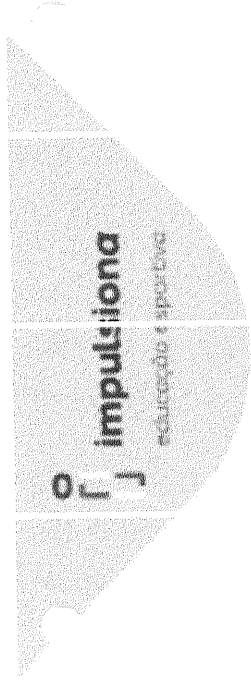
Certificamos que **Anaísa Albuquerque Gomes Silva** concluiu o **Curso Jogos e brincadeiras musicais**, oferecido pela Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos, num total de 10 horas.

São Carlos, 21 de janeiro de 2022

Profª Drª Cleonice Maria Tomaz zetti
Secretária Geral de Educação a Distância
SEaD-UFSCar



149



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que **Anaísa Alquerque Gomes Silva**, inscrito no CPF sob o nº 387.11509304, concluiu com sucesso o curso na modalidade EAD de **Impulsiona Esporte - Esporte Orientação**, ministrado pelo Impulsiona, programa de educação esportiva do Instituto Península, CNPJ nº 44.063.136/0001-16, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022 com carga horária de 4 horas.

Varaderson Bertat
Diretor Impulsiona

Alexandre Schneider
Diretor Geral Singularidades

Realização

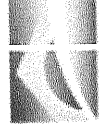
Instituto
península

Parceria



conseid
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Autenticidade do documento: avarnec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao

Registro: LIMHM8NF

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVAMEC

151

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

PARECER DO GESTOR	1024/2022, de 14 de fevereiro de 2022
ENTIDADE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA
CNPJ	28.578.609/0001-61
RESPONSÁVEL	MAURI ILIAS DE ARAUJO
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 023/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 008/2022, de 10/01/2022 - R\$ 98.400,00
VALOR DO REPASSE	OP n. 8/2022 - R\$ 8.200,00, processado em 19-01-2022
PROJETO	ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FIA, conforme Termo de Colaboração n. 023/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **19 de janeiro de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **10 de fevereiro de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado algumas irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

ITEM III- PARECER:

Parecer deverá ser assinado pelos Membros do Conselho Fiscal, **REGULARIZAR**

RELATÓRIOS XI:

Faltou encaminhar RELATÓRIO do período, **REGULARIZAR**

ITEM XV- GFIP:

Encaminhar GFIP do período - atualizada

152

RECOMENDAÇÕES:

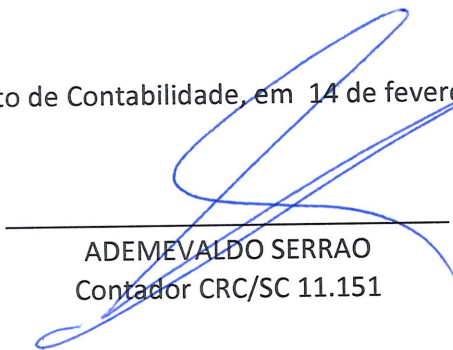
Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 14 de fevereiro de 2022.



ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151

DECLARAÇÃO

RODERIAN SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.776.939/0001-04, estabelecida comercialmente na Av. 2ª Avenida, 820, esquina Rua 254 - Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema - SC, **Declara** que a Empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.578.609/0001-61, está estabelecida na Rua 454, nº 63, Morretes, na cidade de Itapema/SC, declara que a última GFIP entregue com movimento foi em 01/2020, enquanto não houver vínculos não será necessário o envio de GFIP.

Assim para surtir seus devidos efeitos legais, vai por mim assinada;

Itapema (SC) 20 de abril de 2022.

ANGELA MARIA

MARIN:02152562984

Assinado de forma digital por

ANGELA MARIA

MARIN:02152562984

Dados: 2022.04.20 09:11:47 -03'00'

RODERJAN SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI

ANGELA MARIA MARIN

CRC: 1Go-016225/O-9

CPF: 021.525.629-84

155

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.41 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/01/2020
HORA: 17:37:32
PÁG : 0001/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE
 COMP: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

NOVE TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO		JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				

SEM MOVIMENTO

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.41 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/01/2020
HORA: 17:37:32
PÁG : 0002/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

Nº ARQUIVO: KJgzTKZiFqP0000-6
INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE N° DE CONTROLE: KLiWEi14gmv0000-5
COMP: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA 254 63 BAIRRO: MORRETES
CIDADE: ITAPEMA CEP: 88220-000

CNAE PREPONDERANTE 9499500
CNAE: 9499500

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	UF: SC	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
	0	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTALS:						

151

DATA: 27/01/2020
HORA: 17:37:32
PÁG: 0003/0003

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.41 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: KJgzTKziFqP0000-6
INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:
CNAE PREPONDERANTE: 9499500
CNAE: 9499500

Nº DE CONTROLE: KLiWEir4gmV0000-5
SIMPLES: 1 RAT: 2,0
FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099
BAIRRO: MORRETES
CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3261 7700

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE
Nº DE CONTROLE: KLiWEir4gmV0000-5
COMP: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS: 566
TOMADOR/OBRA: RUA 254 63
LOGRADOURO: RUA 254 63
CIDADE: ITAPEMA

UF: SC
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/96) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS
H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 O4: 0 O5: 0 O6: 0 O7: 0 O8: 0 O9: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 P4: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 Q8: 0 Q9: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 S4: 0 S5: 0 S6: 0 T1: 0 T2: 0 T3: 0 T4: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0

I.D.E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

RELATÓRIO Projeto Educação por Princípios Janeiro/2022

Atividades Desenvolvidas – JANEIRO

O Plano Nacional da Primeira Infância aponta que a sociedade também é responsável por suas crianças, e o primeiro nível dessa responsabilidade está no respeito aos direitos da criança. O PNPI afirma que nenhuma pessoa, organização ou empresa pode desrespeitar qualquer direito nem se omitir diante de situações que ofendam os direitos da criança. Pensando sobre isso, o Instituto de Desenvolvimento Social Esperança entende que não pode ser omissa diante da responsabilidade que temos como sociedade, por isso acreditamos que a formação continuada de educadores é um processo constante de aperfeiçoamento pedagógico, buscando promover saberes mais abrangentes. As mudanças de paradigmas da sociedade das últimas décadas também tornaram-se um fator que intensifica essa necessidade, formar-se continuamente tornou-se obrigatoriedade para os educadores lidarem com gerações repletas de tecnologias. Por isso durante algumas semanas do mês de Janeiro investimos nas capacitações de toda equipe de trabalho.

A importância do treinamento e capacitação é imprescindível para uma equipe que atua diretamente com a sociedade, no atual contexto sociocultural e global, sendo que este tipo de abordagem é utilizado como ferramenta de organização e qualificação para aqueles que atuam no terceiro setor. Sendo assim, as pessoas da equipe se sentem mais autoconfiantes, para desenvolverem melhor suas habilidades. A capacidade de aprendizagem contínua coopera para que cada indivíduo possa desenvolver suas responsabilidades dentro da Instituição.

As capacitações e treinamentos trazem um grande retorno para o profissional e para a Instituição, pois o profissional bem qualificado terá motivação maior e o seu resultado na execução das tarefas apresentará maior produtividade. A aprendizagem online é um processo e a capacidade de lidar e usar o conhecimento, que ocorre como resultado da prática e da experiência crítica.

Pensando sobre tudo isso, o Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, organizou um cronograma de cursos com certificado para a capacitação da equipe durante o mês de Janeiro, aproveitando que as crianças estavam participando da creche de verão que o município oferece. Durante esse mês também foram realizadas as matrículas das crianças para o Projeto Educação por Princípios. Em anexo segue as fichas de inscrição para o projeto.

Houve o envolvimento de toda a equipe de professores e monitores tanto no planejamento, quanto na elaboração das atividades e nos dias de matrículas das crianças no Projeto Educação Por Princípios.

Anáisa Albuquerque Gomes Silva

Anáisa Albuquerque

Coordenadora Pedagógica

Instituto de Desenvolvimento Social Esperança- IDE

I.D.E

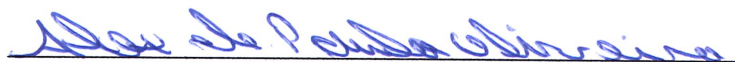
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL ESPERANÇA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Social e Esperança e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, reunimos e examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Sobras e Perdas e demais Demonstrativos Contábeis normatizados pela legislação vigente, o relatório da Diretoria, relativos ao mês de Janeiro de 2022, no valor de R\$ 8.200,00 reais

Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação, sem qualquer ressalva ou recomendação. Sem mais.

Itapema 07/02/2022



Conselho Fiscal – Alex de Paula Oliveira



Conselho Fiscal – Lucinda de Carvalho Ribeiro Oliveira



Conselho Fiscal – Thiago Ortiz da Silva

I.D.E

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL ESPERANÇA



161

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1024/2022

Entidade Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança

Projeto: Educação por Princípios

Membro: Gilvania Silvestre Soares

RELATÓRIO

A Beneficiária Instituto de Desenvolvimento Social Esperança - IDE apresentou a prestação de contas no valor de R\$ 8.200,00 destinado ao Projeto Educação por Princípios.

Termo de Colaboração nº 07/023/2021, fls. 01 a 12;

Ordem de pagamento, fl. 13;

Nota de Empenho, fl. 14;

Comprovante TED, fl. 15;

Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, fl. 16;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, fl. 17.

Das Despesas:

NF 21, Catherine Maria da Silva, R\$ 1.300,00, fl. 18;

NF 12, Andreia Valentim de Souza, R\$ 1.800,00, fl. 19;

NF 30, Morgana Luyze Pereira, R\$ 1.500,00, fl. 20;

NF 13, Anaisa Albuquerque Gomes Silva, R\$ 2.300,00, fl. 21;

NF 30, Ana Julia Martins de Araujo, R\$ 1.300,00, fl. 22.

Extrato bancário, fls. 23 a 25.

Comprovantes de pagamentos, fls. 26 a 30.

Termo de Empréstimo e Cessão de uso de Bens, Materiais e Objetos, fl.

31.

Plano de Trabalho, fls. 32 a 102.

Contratos de Prestação de Serviços, fls. 103 a 114.

1



162

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Certificados, fls. 115 a 150.

Parecer nº. 1024/2022 de 15 de Fevereiro de 2022, da Secretaria de Finanças, exarado pelo Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que, após a análise do processo de prestação de contas, informou que a Entidade recebeu os recursos em 19 de Janeiro de 2022 e a prestação de contas foi protocolada na contabilidade em 10 de Fevereiro de 2022, portanto no **prazo legal**, que é de sessenta dias, fls. 151 e 152.

Quanto ao resultado da análise da prestação de contas, o parecer solicita apresentação da GFIP do período, ausência de relatório de atividades e assinatura dos Membros do Conselho Fiscal no parecer.

Encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após verificação dos documentos apresentados, além da identificação no balancete, não constatou-se, outras irregularidades além daquelas apontadas no parecer contábil.

Com relação a GFIP do período, a entidade apresentou uma declaração atualizada da Contabilidade, informando que não houve movimento desde 01/2020, portanto conforme instrução Normativa, é dispensável apresentação das competências subsequentes até a ocorrência de fatos determinantes de recolhimento, fls. 153 a 157.

A entidade apresentou, também, o relatório de Atividades e um novo parecer contábil, fls. 158 a 160.

Sendo assim, a entidade atendeu em sua totalidade a Instrução Normativa 14/2012.

Este é o relato.

Itapema - SC, ____ de _____ de 2022.


Gilvania Silvestre Soares

Membro Relator



163

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1024/2022

Entidade Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança


Projeto: Educação por Princípios

Membro: Gilvania Silvestre Soares

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi mencionado no relatório, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, repasse no valor de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para o custeio de despesas conforme o Termo de Colaboração 023/2021.

Itapema - SC, ____ de _____ de 2022.


Gilvania Silvestre Soares
Membro Relator



164

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1024/2022

Entidade Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança

Projeto: Educação por Princípios

Membro: Gilvania Silvestre Soares

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas,
nos termos do voto do Relator.

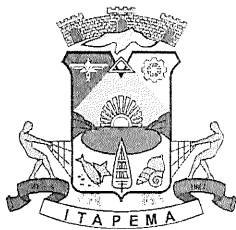
Itapema - SC, 01 de 08 de 2022.


Gilvania Silvestre Soares

Membro Relator


Magnus Antunes Francisco Guimarães

PRESIDENTE



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Dados do Processo

Número: 0123/2022
Tipo: Subvenção Social
Data: 19/01/2022
Convênio: Termo de Colaboração nº. 023/2021
Concedente: FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA
Responsável: Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento
Beneficiário: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA
Responsável beneficiário: Mauri Ilias de Araújo
Empenho: 0008/2022
Nº da Parcela:
Valor Parcela: 8.200,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 98.400,00
Objeto: Execução de atividades ligadas a criança, para a seguinte área: Primeira Infância - EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1024/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho aprovado, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc... (IN TC-14/2012, Anexo VII, item I e Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)). Avaliação: Regular Página: 01-15
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 151-152
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação; Observações: Não localizado no Processo. Avaliação: Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 160
005	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 16
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular Página: 13-15
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 18-22, 103-150
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).

Última alteração: 14/09/2022.



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

Avaliação: Regular **Página:** 18-22

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Avaliação: Não se Aplica

010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)

Avaliação: Regular **Página:** 23-25

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Não se Aplica

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).

Avaliação: Não se Aplica

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Avaliação: Não se Aplica

015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução, ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art;58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Avaliação: Regular **Página:** 158-159

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);

Avaliação: Regular **Página:** 161-163

018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, Inciso I).

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, § único, inciso II)

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61. inciso IV.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).

Avaliação: Regular **Página:** 26-30

022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).

Avaliação: Regular **Página:** 151-152

023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

Avaliação: Não se Aplica



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



024

Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)

Avaliação: Regular Página: 32-102

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 023/2021, parcela no valor de R\$ 8.200,00, destinados a auxiliar INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 165/166, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 161-163 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1024/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 12 de Setembro de 2022

Reneu Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro